2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 028/2020
PROTOCOLO Nº 205/2020 - PROCESSO Nº 043/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gestor FMS

DATA: 23/10/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
2-Elaboração das minutas;
3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
4-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, no enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 122/2020 de 11/09/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.15.463,56 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 107.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

3

MEMORANDO Nº 387/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 22/10/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde: Memorando 122/2020 (11/09/2020), Protocolo Setor de Compras 205/2020.

Atenciosamente,

Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

4

Memorando n.º 122/2020 Congonhinhas, 11 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 205/20 Hora: 13:00
Data: 17/09/20
Assinatura

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Milene Aparecida Fernandes
Seção: Setor de Compras

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Solicito a Vossa Senhoria abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritóriopara atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 17/09/20

01. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de

6

qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

02. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa para tais aquisições para atendimento às necessidades dos profissionais de saúde que atualmente estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19 e também aos pacientes atendidos, pois precisamos prestar um atendimento de qualidade, eficaz e seguro aos usuários desse serviço. Assim, tal aquisição se torna indispensável para execução dos serviços inerentes realizados diariamente.

03. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação feita através de empenho no endereço Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250, fundos do hospital municipal nos seguintes horários: das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

04. DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, após a assinatura do contrato.

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da mercadoria juntamente com a nota fiscal.

06. PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Bruno Rafael Donola - Enfermeiro.

CPF: 048.778.789-71

RG: 8.908.624-8 SSP/PR

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 453 – Leópolis/Pr

VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Centro

8

Cotação de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR R$ unitário
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	1.494,00 moto g 8 power
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sisterna Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01	—
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	—
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodizios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02	649,00

9

05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	EPSON 1.869,00
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01	LENOVO 4.729,00

Validade do orçamento: **60 (sessenta) dias.**

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2020.

47960950/0085-30
MAGAZINE LUIZA S/A.
RUA MASSUD AMIM, 304
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

Elisangela Leite

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Centro

10

Cotação de preços para contratação de empresa para aquisição de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR R$ unitário
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	—
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01	—
03	**Mesa de escritório em forma reta,** medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	ESCRIVANINHA MARINGÁ 478,00
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02	—

05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	IMPRESSORA EPSON 1198,00
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01	NOTE CORE I7 LENOVO 5898,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2020.

LOJAS CEM S/A
CNPJ. 56.642.102 62-42

Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

SUJEITO A ALTERAÇÃO DOS VALORES SEM AVISO PRÉVIO.

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.631,60	**R$ 2.631,60**	**R$ 2.631,60**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
APARELHO TELEFÔNICO CELULAR\, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	**APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL ANDROID 10 OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 4G - 850/900 /1800/1900 QUAD BAND FONE DE OUVIDO CABO DE DADOS CARREGADOR TELA IP S LCD\, SUPER AMOLED OU SUPERIOR COM POLEGADAS: MÍNIMO 5\,5 ATÉ O MÁXIMO 6\,5 RES OLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PPI (1080P) MEMÓRIA: 64 GB OU SUPERIOR\, MEMÓRIA (RAM) M ÍNIMA 4GB GPS/GLONASS WI-FI 802.11A/B/G/N/AC CÂMERA FRONTAL DE 5MP OU SU PERIOR E TRASEIRA DE 12MP OU SUPERIOR SENSOR BIOMÉTRICO PARA DESBLOQUEIO POR DIGITAL PROCESSADOR DE NO MÍNIMO OCTA-CORE DE 2.0 GHZ (SNAPDRAGON 665)\, EXY NOS 9609 OU SUPERIOR EM TESTE DE BENCHMARK - BATERIA DE NO MÍNIMO 3.500**	**APARELHO TELEFÔNICO CELULAR**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de aparelhos de telefonia móvel do tipo smartphones para o CRF-SP
Quantidade Ofertada: 105
Valor Proposto Unitário: R$5,00
Valor Unitário do Item: R$ 2.631,60
Código do CATMAT: 150478
Descrição do Item: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR
Descrição Complementar: APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL ANDROID 10 OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 4G - 850/900 /1800/1900 QUAD BAND FONE DE OUVIDO CABO DE DADOS CARREGADOR TELA IP S LCD, SUPER AMOLED OU SUPERIOR COM POLEGADAS: MÍNIMO 5,5 ATÉ O MÁXIMO 6,5 RES OLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PPI (1080P) MEMÓRIA: 64 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA (RAM) M ÍNIMA 4GB GPS/GLONASS WI-FI 802.11A/B/G/N/AC CÂMERA FRONTAL DE 5MP OU SU PERIOR E TRASEIRA DE 12MP OU SUPERIOR SENSOR BIOMÉTRICO PARA DESBLOQUEIO POR DIGITAL PROCESSADOR DE NO MÍNIMO OCTA-CORE DE 2.0 GHZ (SNAPDRAGON 665), EXY NOS 9609 OU SUPERIOR EM TESTE DE BENCHMARK - BATERIA DE NO MÍNIMO 3.500
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: XIAOMI
Data do Resultado: 31/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

~~**Nome do Fornecedor:** TRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI~~

CNPJ/CPF: 32699271000173
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389461 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO
Órgão: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO
Órgão Superior: CONSELHO REG. DE FARMÁCIA EST. DE SAO PAULO

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.552,10	**R$ 1.552,10**	**R$ 1.552,0975**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
IMPRESSORA LASER\, IMPRESSORA - LASER	**IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA; TECNOLOGIA E IMPRESSÃO: LASE R; FUNCIONALIDADE: IMPRESSÃO. CÓPIA E SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PPM (PRETO) E 16 PPM (COR NA QUALIDADE RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 1200X1200DPI; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL MÍNIMA: 1000 PÁGINAS; TENSÃO/VOLTAGEM: BVOLT 110/220; CONECTIVIDADE: USB 2.0 (COM CABO); INTEFACE PARA REDE ETHERNET PADRÃO RJ-45\, INTERNA; REDE SEM FIO 802.11B/G/N EMBUTIDA; IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO MANUAL. GRAMATURAS DE MÍDIA\, SUPORTADO: A4: 60 A 90 G/M²; ENVELOPES HP : 75 A 90 G/M²; CARTÕES HP: ATÉ 200 G/M²\, PAPEL FOTOGRÁFICO HP 10X15 CM: AT**	**IMPRESSORA LASER**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para as 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas Unidades Regionais de Pinheiro, Timon, Imperatriz e Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 6
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$1.552,10
Valor Unitário do Item: R$ 1.552,10
Código do CATMAT: 13218
Descrição do Item: IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA - LASER
Descrição Complementar: IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA; TECNOLOGIA E IMPRESSÃO: LASE R; FUNCIONALIDADE: IMPRESSÃO. CÓPIA E SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PPM (PRETO) E 16 PPM (COR NA QUALIDADE RASCUNHO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 1200X1200DPI; VOLUME DE PÁGINAS MENSAL MÍNIMA: 1000 PÁGINAS; TENSÃO/VOLTAGEM: BVOLT 110/220; CONECTIVIDADE: USB 2.0 (COM CABO); INTEFACE PARA REDE ETHERNET PADRÃO RJ-45, INTERNA; REDE SEM FIO 802.11B/G/N EMBUTIDA; IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO MANUAL. GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPORTADO: A4: 60 A 90 G/M²; ENVELOPES HP : 75 A 90 G/M²; CARTÕES HP: ATÉ 200 G/M², PAPEL FOTOGRÁFICO HP 10X15 CM: AT
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MULTIFUNCIONAL
Data do Resultado: 03/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 21903173000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.198,00	**R$ 3.198,00**	**R$ 3.198**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CONJUNTO MICROPROCESSADOR\, KIT DIDÁTICO MICROPROCESSADOR	**NOTEBOOK - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE: - CACHE 6 MB ; MEMÓRIA RAM 8GB; - HD: 1TB; - CONEXÃO HDMI; - GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI(6C) ; - TAMANHO DA TELA 15\,6" OU SUPERIOR; - LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR R J-45); - SOM: ÁUDIO HD; - WIRELESS\, BLUETOOTH; - VÍDEO: INTE HD GRAPHICS 4000; - TECLADO E TOUCHPAD; - COR PRETO - ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA): ADAPTADOR DE CA DE 45 W; BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS\, 41 WH E 2\,8 AH; - CO NEXÕES: 1 USB 3.0 SUPERSPEED; 2 UNIVERSAL SERIAL BUS (USB) 2.0; 1 HDMI; 1 VGA (15 PINOS); 1 RJ-45 (LAN); CARTÃO DE MEMÓRIA. 1 CONECTOR CONJUNTO PARA SA**	**CONJUNTO MICROPROCESSADOR**	**2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2019
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais permanente (Máquinas e Equipamentos Energéticos) e (Material de TIC Permanente), a fim de atender às necessidades de Organizações Militares que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Anápolis (GUARNAE-AN).
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$3.471,71
Valor Unitário do Item: R$ 3.198,00
Código do CATMAT: 150041
Descrição do Item: CONJUNTO MICROPROCESSADOR, KIT DIDÁTICO MICROPROCESSADOR
Descrição Complementar: NOTEBOOK - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU EQUIVALENTE: - CACHE 6 MB ; MEMÓRIA RAM 8GB; - HD: 1TB; - CONEXÃO HDMI; - GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI(6C) ; - TAMANHO DA TELA 15,6" OU SUPERIOR; - LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR R J-45); - SOM: ÁUDIO HD; - WIRELESS, BLUETOOTH; - VÍDEO: INTE HD GRAPHICS 4000; - TECLADO E TOUCHPAD; - COR PRETO - ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA): ADAPTADOR DE CA DE 45 W; BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS, 41 WH E 2,8 AH; - CO NEXÕES: 1 USB 3.0 SUPERSPEED; 2 UNIVERSAL SERIAL BUS (USB) 2.0; 1 HDMI; 1 VGA (15 PINOS); 1 RJ-45 (LAN); CARTÃO DE MEMÓRIA. 1 CONECTOR CONJUNTO PARA SA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACER
Data do Resultado: 23/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07766048000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120624 - GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

18

Smartphone Samsung Galaxy A30s Preto 64GB, 4GB RAM, Tela Infinita c Câmera Traseira Tripla, Leitor Digital na Tela, Android 9.0 e TV Digital

Outros produtos Samsung

Imagens Vídeos

Passe o mouse e veja os detalhes

SAMSUNG Aprender Mais

2566 Avaliações Leia

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

COMPRE NO SITE Aproveite e contrate

Super Help ?
Clique e Contrate o Serviço

De: ~~R$1.678,80~~

Por: **R$1.424,05**

5% de desconto em 1x no Cartão ou Bolet

Economia de: R$254,75

ou: R$1.499,00

ou até 10x de R$149,90 sem juros

Economia de: R$179,80

Pague com o Cartão Casas Bahia à vist
R$149,90 sem juros.
Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para su

Informe seu CEP: Ok

19

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas **oferta do dia** vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente

< computador desktop

compartilhar

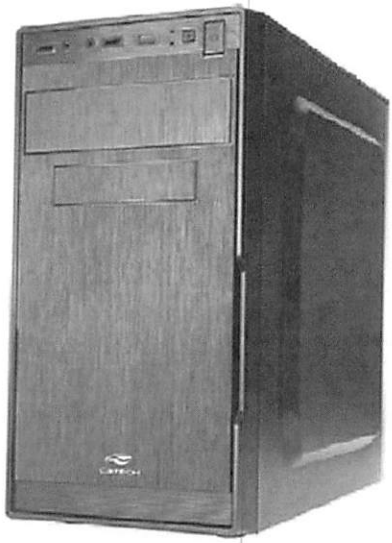

Computador Completo I5 8gb HD 1 TB monitor 18,5 LED + Kit multimídia

★★★★★

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

R$ 1.968,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R$ 19,68 de volta

R$ 1.574,40 (20% de desconto) em 1x no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 15,75 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por Xtrime Informatica e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

A MELHOR NO RECLAME AQUI! #VOTE GAZIN CLIQUE E VOTE! EMPRESA INDICADA

GAZIN

0 Pague sua parcela da loja

O que você procura

Móveis para Escritorio Cadeiras para Escritório

Cadeira Giratória Plaxmetal Presidente Rodízio - Preto

(Cod. 255/1.8.0)

Preto

Escolha uma loja e compre

Gazin Nova Alvorada do Sul
R$ 354,00
Frete: -

Gazin Ipameri
R$ 371,00
Frete: -

Gazin Feira de
[illegible]
R$ 375,00
[illegible]

Mais opções de produtos a partir de **R$ 354,00**

Vendido e entregue por **Gazin Nova Alvorada do Sul**
~~De R$ 416,47~~
por R$ 354,00
em **12x** de **R$ 29,50** sem juros
ou **R$ 336,30** à vista no boleto

COMPRAR

Formas de pagamento: Em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito ou 5% de desconto no boleto à vista.

Calcular frete e prazo

Digite aqui o seu CEP OK

Não sei meu CEP

Informações do produto

Marca	Plaxmetal
Modelo	Presidente
Tipo	Cadeira giratória
Peso suportado	110 kg
Apoio para o braço	Sim

Ajuste de altura	Sim
Rodízios	Sim
Inclinação do encosto	Não
Material da estrutura	Aço e madeira
Estofado	Sim
Revestimento	Tecido J serrano
Acabamento	Carenagem injetada e moldada
Sistema de montagem	Parafusos e porca
Altura	Pistão fechado: 1,08 cm | Pistão Aberto: 1,19 cm
Largura	51,5 cm
Profundidade	45,5 cm
Peso	15,73 kg
Código de barras	7899832029524
Manual de instruções	Não informado
Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Conteúdo da embalagem	01 cadeira, acessórios para montagem e manual de instruções

Ocultar ficha técnica

MEMORANDO Nº375/2020

DE Milene Aparecida Fernandes
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA Valdemir Ribeiro Nardi
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 19/10/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 122/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R$.
01	Contratação de empresa para fornecimento de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.	15.463,56
	TOTAL R$.	**15.463,56**

BS: POR FAOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:
09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

Recebi em 19/10/2020
mayara S. Dias

25

MEMORANDO Nº. 143/2020

Congonhinhas, 22 de Outubro de 2.020

De: Izabella Almeida A. de Oliveira
Seção: Contabilidade
Para: Milene Aparecida Fernandes
Seção Setor de Licitações e Compras

Referência: Dotação memo 375/2020

Venho através do presente, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergencia em Saúde Pública – COVID19
107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 Equipamento e Material permanente
R$ 15.463,56

Izabella Almeida A. de Oliveira
Assessora Contábil

Ciente em 22/10/2020

.....

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade de contratação, para aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfretamento ao COVID-19.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de produtos equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19.

Normativas que regem a matéria

- Instrução Normativa n° 05/2017 - SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- Lei n° 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Decreto n° 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Instrução normativa n° 1/2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta.
- Instrução Normativa n° 3/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto n° 7.746/2012, que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

Para o presente estudo não se considerou contratações anteriores, em decorrência da pretendida contratação ser regulamentada na situação atual, devido ao enfrentamento do COVID-19 – LEI Nº 13 979, de tal forma não havendo nenhuma referência anterior.

Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a contratação de empresa para tais aquisições para atendimento às necessidades dos profissionais de saúde que atualmente estão trabalhando na Unidade de

Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19 e também aos pacientes atendidos, pois precisamos prestar um atendimento de qualidade, eficaz e seguro aos usuários desse serviço. Assim, tal aquisição se torna indispensável para execução dos serviços inerentes realizados diariamente.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação, dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações e com base da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, a qual visa um planejamento permanente.

Requisitos da contratação

A entrega dos equipamentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria entre os horários das 7hs00min às 11hs00min e das 13hs00 min. ás 16hs00min no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, fundos do hospital municipal, Centro, Congonhinhas, Paraná, Telefone (43) 3554-1859.

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria. O fiscal do contrato será o servidor Bruno Rafael Donola. A contratada deverá fornecer ao servidor responsável pela fiscalização, todas as informações necessárias a respeito do objeto da contratação.

A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõem a secretaria, bem como secretário e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades da secretaria.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório, pois sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não necessitando de treinamento especifico para sua execução. Dessa forma não possui restrições limitantes de mercado para as referidas prestações, bem como para a contratação.

Estimativas de preços ou preços referenciais

O valor estabelecido como referência para a licitação dos itens foi atribuído com base em orçamentos prévios de empresas do ramo, utilizando-se a média entre eles.

Tabela Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORN. 01 R$	FORN. 02 R$	PAINEL DE PREÇOS R$	SITE R$	MÉDIA R$
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	1.494,00	Não cotado	2.631,60 Média	1.678,80	1.934,80
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo	Unde	01	Não cotado	Não cotado	Não cotado	1.968,00	1.968,00

	hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.							
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE. Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	Não cotado	478,00	Não cotado	Não cotado	478,00
04	**Cadeira escritório,** material	Unde	02	649,00	Não cotado	Não cotado	416,47	532,73

	estrutura tubo aço material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.							
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.869,00	1.198,00	1.552,10 Média	Não cotado	1.539,70
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz -	Unde	01	4.729,00	5.898,00	3.198,00 Média	Não cotado	4.608,00

	memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.							

FORN. 01: MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47960950/0085-30

FORN. 02: LOJAS CEM

CNPJ: 56 642 960/0001-00

PAINEL DE PREÇOS

SITE

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição pretendida pelo referido estudo técnico, tem por finalidade a aquisição de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para a Unidade de atendimento respiratório no enfrentamento ao COVID 19, desta forma a aquisição do presente objeto será imediata, não tendo como incorrer fracionariedade em razão da necessidade do objeto.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o bom funcionamento das atividades das Secretarias requisitantes e dentre os benefícios indiretos aos diversos setores, a qualidade no atendimento ao público. Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o Município quanto para a população. Sendo evitados os gastos desnecessários, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma, com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação

A contratação em questão é de suma importância e extremamente viável, como é evidenciado ao longo do presente estudo técnico e expresso ponto a ponto, para atender a demanda existente na continuidade das atividades na Secretaria Municipal de Saúde e o seu correto funcionamento. A administração preza sempre por um planejamento, com uma

32

previsibilidade para atender as demandas com condições mínimas de trabalho, com ambientes adequados, proporcionando um bom atendimento ao público, almejando sempre o máximo benefício.

Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino
Agente Administrativo

Bruno Rafael Donola
Enfermeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1859
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 - Centro

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	1.934,80	5.804,40
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.968,00	1.968,00
03	**Mesa de escritório em forma reta,** medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	478,00	478,00
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02	532,73	1.065,46
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.539,70	1.539,70
06	**Notebook, com processador I7 ou similar.** 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01	4.608,00	4.608,00

34

TOTAL R$.....	15.463,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para tais aquisições para atendimento às necessidades dos profissionais de saúde que atualmente estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19 e também aos pacientes atendidos, pois precisamos prestar um atendimento de qualidade, eficaz e seguro aos usuários desse serviço. Assim, tal aquisição se torna indispensável para execução dos serviços inerentes realizados diariamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°. da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega dos equipamentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria entre os horários das 7hs00min às 11hs00min e das 13hs00 min. ás 16hs00min no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, n° 250, fundos do hospital municipal, Centro, Congonhinhas. Paraná, Telefone (43) 3554-1859..

4.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria. O fiscal do contrato, será o servidor Bruno Rafael Donola. A contratada deverá fornecer ao servidor responsável pela fiscalização, todas as informações necessárias a respeito do objeto da contratação.

4.3. A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

35

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

36

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens: Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Bruno Rafael Donola.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

37

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

38

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contra os defeitos de fabricação, em razão dos equipamentos ser essencial ao que tange a área da saúde e a demanda atendida pelo mesmo.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

39

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

41

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$**15.463,56** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional:10.122.0023.2.119 – enfrentamento da Emergência em Saúde Pública-COVID 19
Código Reduzido:**107** Detalhado:4.4.90.52.00.00.00.00 1019 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 15.463,56

Município de Congonhinhas, 22 de outubro de 2020.

Milene Aparecida Fernandes

Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 043 - 2020

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, no enfrentamento da Pandemia de COVID-19.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405 841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública - COVID-19

107	4.4.90.52.00.00.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.463,56

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 23 de Outubro de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo n° 043/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública – COVID-19

107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria

as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112

da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de informática;

9.11.1.1.2. Fornecimento de móveis de escritório.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666. de 1993;

9.20.1. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.20.2. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.20.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP: 86.320-000, Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr.

Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP: 86.320-000, Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Divisão de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo n° 043/2020

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	1.934,80	5.804,40
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.968,00	1.968,00
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	478,00	478,00
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02	532,73	1.065,46
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.539,70	1.539,70
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01	4.608,00	4.608,00

TOTAL R$.....	15.463,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para tais aquisições para atendimento às necessidades dos profissionais de saúde que atualmente estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19 e também aos pacientes atendidos, pois precisamos prestar um atendimento de qualidade, eficaz e seguro aos usuários desse serviço. Assim, tal aquisição se torna indispensável para execução dos serviços inerentes realizados diariamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega dos equipamentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria entre os horários das 7hs00min às 11hs00min e das 13hs00 min. ás 16hs00min no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, fundos do hospital municipal, Centro, Congonhinhas, Paraná, Telefone (43) 3554-1859..

4.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria. O fiscal do contrato, será o servidor Bruno Rafael Donola. A contratada deverá fornecer ao servidor responsável pela fiscalização, todas as informações necessárias a respeito do objeto da contratação.

4.3. A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens: Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Bruno Rafael Donola.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contra os defeitos de fabricação, em razão dos equipamentos ser essencial ao que tange a área da saúde e a demanda atendida pelo mesmo.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$**15.463,56** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional:10.122.0023.2.119 – enfrentamento da Emergência em Saúde Pública-COVID 19
Código Reduzido:**107** Detalhado:4.4.90.52.00.00.00.00 1019 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 15.463,56

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

PARECER JURIDICO

Processo nº 043/2020 de 23/10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretaria solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

75
J

pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os objetos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, **uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes,** permitindo com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

As alterações promovidas pela MP 926, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase do planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

A Exposição de Motivos constantes da MPV 926/20 é clara ao querer desburocratizar e agilizar os processos de contratação, seja por dispensa, seja por pregão. As concessões feitas no decorrer da Lei são explícitas no sentido de privilegiar o conteúdo da contratação em detrimento de sua economicidade formal.

Nesse sentido, há uma premissa geral que informa todas as demais, qual seja:

a) Deve-se evitar exigir como pré-requisito ou restrição à contratação qualquer medida que não seja estritamente prevista na legislação, por melhor prática que possa aparentar ser.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd968215888819a94cd601cc2b83f8595ceebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

É que tem-se ciência de alguns entendimentos que já incorporam restrições, amarras ou pré-requisitos não previstos na legislação à nova modelagem de contratação, em alguns casos sob a alcunha de boas práticas e em outros rememorando entendimentos jurisprudenciais aplicados a situações semelhantes, porém bem menos gravosas, que ocorreram no passado.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) e anexo I o objeto a ser contratado, para a Unidade de Atendimento Respiratório, no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Como se trata de aquisição para enfrentamento da pandemia de COVID-19, pode-se utilizar das prerrogativas da Lei Federal 13.979/2020, especialmente quanto aos prazos, vejamos:

O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, dispõe sobre os prazos nas modalidades de pregão, podendo o edital utilizar-se dessa prerrogativa na hipótese de comprovada aquisição para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** deste artigo for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** deste artigo realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais e observarão o disposto em regulamento editado pelo Poder Executivo federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14065, de 2020)

Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Percebe-se que a lei 13.979 no seu art. 4º abre a possibilidade de redução do prazo pela metade, referida previsão foi acrescentada pela lei federal 14.035/2020, logo, possível dar prosseguimento no feito utilizando-se dos prazos fixados no art. 4-G da Lei 13.979.

Outro ponto a ser levado em consideração é a duração do contrato, onde se verifica no art. 4-H que os contratos terão duração de até seis meses, ou seja, pode ser menor, e podem ser sucessivamente prorrogados.

Assim, temos que o edital encontra-se em consonância com os arts. 4-G e 4-H, da Lei Federal 13.979/2020, podendo seguir o processo seu curso natural, observando-se sempre que todas as compras com base na Lei 13.979/2020, devem ser justificadas com o devido embasamento pelo ordenador da despesa.

Como dito foijuntado memorando solicitando a abertura do certame, MM 122/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

Após foi elaborado estudo técnico preliminar (fls. 26 a 32), atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda(fls. 33/41)que consta dos autos o termo de referência exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Consta ainda nos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador (fls. 42), estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Vale aqui destacar que no que concerne à fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não,sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis

Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimentoo pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao quealiás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*
> *§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

autentique

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 Oct 2020 às 11:37:06
Identificação: #49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

Página de assinaturas

Edmildo Fernandes
808.572.059-00
Signatário

HISTÓRICO

27 Oct 2020 11:36:58 — **Edmildo Fernandes** criou este documento. (E-mail: edmildo.fernandes@gmail.com, CPF: 808.572.059-00)

27 Oct 2020 11:37:01 — **Edmildo Fernandes** *(E-mail: edmildo.fernandes@gmail.com, CPF: 808.572.059-00)* visualizou este documento por meio do IP 2804:d55:3974:8900:51ea:d659:4fdb:d74c localizado em Japura - Parana - Brazil.

27 Oct 2020 11:37:06 — **Edmildo Fernandes** *(E-mail: edmildo.fernandes@gmail.com, CPF: 808.572.059-00)* assinou este documento por meio do IP 2804:d55:3974:8900:51ea:d659:4fdb:d74c localizado em Japura - Parana - Brazil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e8d457e1bb422dabbd96821588819a94cd601cc2b83f8595cebf8a04823b3fcc
https://painel.autentique.com.br/documentos/49032ce88169e62b3be85620a9e39c6ebfb8f865e0f19f42e

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 043/2020**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca do Uraí — Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO ESTEVÃO SOLHEIROS MONTEMOR
AGENTE DELEGADO
FERNANDA RODRIGUES

EDITAL DE LOTEAMENTO

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020 abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NIDIZE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	23/04/2018 A 15/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Art. 1º-Conceder licença especial por qüinquênio ao servidor durante o período de 09 de março de 2020 a 06 de junho de 2020, abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERSENAFTI JUNIOR	08/04/2010 A 04/04/2016

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG
2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTE: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS
DATA: 19/03/2020.

Campos Direto nº 137/2020 - Autoriza a despesa, concessão de benefício, referente a aquisição de materiais existentes de uso e consumo hospitalar em estoque de sobra e excedentes pertencentes ao vínculo de pela organização de educação (convênio), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde no valor de R$ 13.483,14 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), em favor das empresas CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 72.315.153/0001-39 E BIO LOGICA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI CNPJ Nº 07.175.163/0001-17. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, com base no seu artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: Cleber Mariano da Silva

II - Secretário: Eduardo Pereira da Silva

III - Membro: Josiane de Oliveira

IV - Membro: Ana Maria de Alves

Art. 2º - No impedimento ou ausência de membro da comissão este será substituído, a critério seu, por outro servidor efetivo designado pelo Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: Cleber Mariano da Silva

II - Secretário: Eduardo Pereira da Silva

III - Membro: Josiane de Oliveira

IV - Membro: Ana Maria de Alves

Art. 2º - No impedimento ou ausência de membro da comissão este será substituído, a critério seu, por outro servidor efetivo designado pelo Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 041/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Congonhinhas Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º inciso IV § 1º, da Lei nº 10.520 de 29/07/2002, e Art 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.504 de 11/12/2009, resolve

Art 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Leilões na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

Membros da CPL e Pregoeiro

Wallace José Taliuli-RG nº 7.542.207-1-PR e CPF/MF nº 045.614.409-16

Membro da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Canilha-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 079.597.029-69

Jaqueline do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 078.358.209-72

Marcelino Rosa Silva-RG nº 9.563.627-2-PR e CPF/MF nº 768.358.209-72

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Congonhinhas Estado do Paraná usando das atribuições que lhe confere o Art 51, § 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV § 1º da Lei nº 10.520, de 29/07/2002 e Art 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1.504 de 11/12/2009 resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Leilões na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, conforme abaixo:

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcelo Lourenço Rodrigues-RG nº 11.419.324-3-PR e CPF/MF nº 10[illegible]

Membro da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Canilha-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 067.804.749-34

Jaqueline do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 078.[illegible]

Marcelino Rosa Silva-RG nº 9.563.627-2-PR e CPF/MF nº 768.358.209-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 022/2020

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro nomeado Sr. Wallace José Taliuli e o Prefeito Municipal do Município de Congonhinhas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e nos termos do resultado do Pregão em epígrafe, referente ao Processo Licitatório nº 032/2020, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado nos seguintes termos:

DEFERIDO Abertura de Contra Razões e Recursos para manter a decisão exarada na Ata Pública Municipal de Emissão, VENCEDORES:

Razão Social da Empresa: VENCEDORES

NEW COMPANY CIRAÇÕES - EIRELI

Itens: 1 4 5 6 7 8 9 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 23 24 25 26 27 28 29 30 32 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 e 64

Valor total R$ 228.106,70 (duzentos e vinte e oito mil cento e seis reais e setenta centavos)

CONFORT 2 PAPELARIA LTDA

Itens: 2

Valor total R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

Itens: 31, 49 e 63

Valor total R$ 129.525,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)

OBS: OS ITENS 2 3 22 31 33 40 61 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 22, 51, 55, 58, 57, 59 E 60 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA: CONTRATO 31 de janeiro de 2020

Congonhinhas, 18 de março de 2020

Wallace José Taliuli - Pregoeiro

DECRETO Nº 2.944/2020

Dispõe Altera o Decreto nº 2.893/2019 que Nomeia os membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Para a Infância e Adolescência – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.893, de 25 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Secretaria de Assistência Social

Titular Renata Vivian Rosa

Suplente Cleonice da Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 17 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.943/2020

Dispõe Altera o Decreto nº 2.824/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, constituído na Conferência de Assistência Social, Lei nº 5.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 2.952/2004 e dá outras providências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de nova Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.824 de 17 de Outubro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I – MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular Carla da Silva Correa

Suplente Renata Vivian Rosa

Art. 2º - Os demais membros governamental e não governamental permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.945/2020

Dispõe Altera o Decreto nº 2.612/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Defesa Civil COMPDEC, de acordo com a Lei Federal nº 12.608 de 10 de Setembro de 2012, Lei Municipal nº 2.952/2004 de 16 de Setembro de 1997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo n° 043/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/11/2020**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública – COVID-19

107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para

a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão ccnsideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e no §3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/20.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de informática;

9.11.1.1.2. Fornecimento de móveis de escritório.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666. de 1993;

9.20.1. Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada,

passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

9.20.2. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

9.20.3. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP: 86.320-000, Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP: 86.320-000, Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Divisão de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)
Processo Administrativo n° 043/2020

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e de escritório para atendimento a Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	**Aparelho celular Smartphone** O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	Unde	03	1.934,80	5.804,40
02	**Computador Desktop,** processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memória 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.968,00	1.968,00
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	Unde	01	478,00	478,00
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.	Unde	02	532,73	1.065,46
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Unde	01	1.539,70	1.539,70
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits.	Unde	01	4.608,00	4.608,00

TOTAL R$.....	15.463,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para tais aquisições para atendimento às necessidades dos profissionais de saúde que atualmente estão trabalhando na Unidade de Atendimento Respiratório no enfrentamento ao COVID 19 e também aos pacientes atendidos, pois precisamos prestar um atendimento de qualidade, eficaz e seguro aos usuários desse serviço. Assim, tal aquisição se torna indispensável para execução dos serviços inerentes realizados diariamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega dos equipamentos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria entre os horários das 7hs00min às 11hs00min e das 13hs00 min. ás 16hs00min no seguinte endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, fundos do hospital municipal, Centro, Congonhinhas, Paraná, Telefone (43) 3554-1859..

4.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria. O fiscal do contrato, será o servidor Bruno Rafael Donola. A contratada deverá fornecer ao servidor responsável pela fiscalização, todas as informações necessárias a respeito do objeto da contratação.

4.3. A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens: Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Bruno Rafael Donola.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contra os defeitos de fabricação, em razão dos equipamentos ser essencial ao que tange a área da saúde e a demanda atendida pelo mesmo.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$**15.463,56** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional:10.122.0023.2.119 – enfrentamento da Emergência em Saúde Pública-COVID 19
Código Reduzido:**107** Detalhado:4.4.90.52.00.00.00.00 1019 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 15.463,56

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

MILENE APARECIDA FERNANDES Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – PROCESSO Nº 043/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **06/11/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27 / 10 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.047/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07/12/1992 e Lei Municipal nº 599/2009 de 13/07/2009, composto pelos seguintes cidadãos:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Célio da Silva Correa Suplente: Renata Viviani Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nathan Sinval de Mello Suplente: Bruna Dias Algozo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valdemir Ribeiro Nardi Suplente: Jorge Tobias da Silva

II - MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Usuários da Política de Assistência Social:

Titular: João Batista Ferreira Suplente: Angelina Dias Ferreira

Representante dos Trabalhadores da Área:

Titular: Regiane Costa Borelli Suplente: Clemente Fernandes Rodrigues

Representante das Entidades Prestadoras de Serviço:

Titular: Inês Higino dos Santos Suplente: Marlene Cazeleto Furlanetto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os Decretos nº 2.828/2018 e 2.945/2020 e demais disposições em contrário.

Congonhinhas, em 26 de Outubro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 075/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 17 de novembro de 2020. Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 17 de novembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 – PROCESSO Nº 077/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, para o Prédio da Prefeitura Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 16/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de grades e portões de ferro, e colocação de vidros, para adequação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e do local de instalação da Junta do Serviço Militar.

VENCEDOR: DONIZETI AFONSO CERQUEIRA Lote: Único.

>Valor Total: R$.21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de granito e portas d eláminado, para os banheiros da Escola Municipal João Canedo da Silva, junto a empresa LINDINALVA ALVILINO DOS SANTOS, CNPJ nº 29.828.184/0001-64, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 995, Jardim Primavera, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, no valor de R$.13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais), com prazo de execução de 10 (dez) dias e pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da instalação, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para fornecimento de esterco bovino para preparação da terra para confecção de mudas no Viveiro Municipal, junto ao Produtor Rural Sr. ADRIANO RAFAEL NUNES, CPF nº 081.789.749-87, residente e domiciliado no Sítio São José, neste Município de Congonhinhas/PR, no valor de R$.2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (dez) dias, contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PROCESSO Nº 041/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva existente e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 12 de novembro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – PROCESSO Nº 042/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, para os prédios dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 13/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – PROCESSO Nº 043/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – PROCESSO Nº 044/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e carro macar hospitalar, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h59min do dia 06/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 13h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 045/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.

Objeto: Contratação de serviços de confecção de rouparia hospitalar para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h59min do dia 09/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 13h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 009/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Marcelo Aparecido Villas Boas-Congonhinhas-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em serviço, conforme itens 1 à 13 constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato original, fica acrescido na quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, o valor total correspondente à R$.6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais) de acréscimo, passando o valor total do presente de R$.32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais) para R$.39.347,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de outubro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
PROCESSO Nº 018/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: Espectvans Oficina Mecânica Ltda-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico, bem como aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela nº 482, Tabela nº 184 e Tabela nº 046/2012 do SINDIREPA-PR, acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do Lote 01, itens 01 e 02, Lote 02, itens 03 e 04 e Lote 05, item 09, correspondendo à R$.40.915,50 (quarenta mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) de acréscimo, passando o valor total do presente de R$.163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) para R$.204.715,50 (duzentos e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de outubro de 2020.(as.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO Nº [illegible] de 07 de outubro de 2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Uraí e autorização contida na Lei Municipal nº 1401/2019 de 20 de dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 536.186,32 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1001 ADQUIRIR BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
430 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 20.000,00
04.122.0002.2001 APOIAR FINANCEIRAMENTE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E OUTROS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
520 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
521 01013 Conta Comum - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 ____ [illegible]
04.122.0002.2002 MANTER A SECRETARIA E DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 10.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.1027 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CENTROS E ESCOLAS DO ENSINO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1650 00107 Salário-Educação ____ 15.000,00
12.361.0003.2028 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 76,13
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2000 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
05 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
05.001 FMS - BLOCO GESTÃO DE SAÚDE
10.301.0001.2008 MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3001 00334 Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº1.666-2020 ____ [illegible]
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.1023 ADQUIRIR BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
6341 00797 Programa Liberdade Cidadã ____ 20.000,00
08.244.0008.2035 APOIAR FINANCEIRAMENTE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
6392 00004 Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Ac. ____ [illegible]
08.244.0008.2037 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6561 00004 Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Ac. ____ [illegible]
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6611 00004 Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Ac. ____ 15.000,00
07 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0013.1009 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR BENS IMÓVEIS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7510 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
07.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
04.452.0013.2 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7920 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
25.752.0013.2 REFORMAR, AMPLIAR E MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8230 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ____ [illegible]
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ____ R$536.186,32

Art. 2º - Para abertura do presente crédito, ficam utilizados os seguintes recursos:

a) Por anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
460 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
470 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 10.000,00
04.122.0002.2002 MANTER A SECRETARIA E DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
640 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
700 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ 5.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2 MANTER DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2780 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ____ [illegible]
05 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
05.001 FMS - BLOCO GESTÃO DE SAÚDE
10.122.0007.2 MANTER SECRETÁRIA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ____ [illegible]
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.1 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CRAS, CREAS E OUTRAS UNIDADES DA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
6130 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
07 SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
07.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
25.752.0013.2 REFORMAR, AMPLIAR E MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8240 00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
TOTAL DA ANULAÇÃO ____ [illegible]

b) Por superávit financeiro apurado em 31/12/2019 nas seguintes Fontes:

00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
00107 Salário-Educação ____ [illegible]
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ____ [illegible]
01013 Conta Comum - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 ____ [illegible]
TOTAL DO SUPERAVIT ____ [illegible]

c) Por anulação de superávit financeiro apurado em 31/12/2019 nas seguintes Fontes

00000 Recursos Ordinários (Livres) ____ [illegible]
TOTAL ANULAÇÃO DO SUPERAVIT ____ [illegible]

d) Excesso de Arrecadação da Conta Receita:

1.7.1.8.99.1.1.99.11.00.00.00 Transf. do Sistema Único de Assistência Social-Suas-(COVID-19) ____ [illegible]
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ____ [illegible]

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, 07 de outubro de 2020.

Carlos [illegible]
Prefeito Municipal

Resolução n.º 19/2020

SÚMULA - Aprova Prestação de contas Final 1º Semestre de 2020 referente à Deliberação nº065/2017 e 076/2017 FEAS – Incentivo Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1379 de 21.08.2018 e suas alíneas

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 009/2020, datada em 27.10.2020 em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas Final 1º Semestre de 2020 referente à Deliberação nº 065/2017 e 076/2017 FEAS – Incentivo Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uraí/Pr., em 27 de outubro de 2020.

Neude Ramos Francisco - Presidente do CMAS

Resolução n.º 20/2020

SÚMULA – Aprova Prestação de contas 1º Semestre de 2020 referente à Deliberação nº068/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1379 de 21.08.2018 e suas alíneas

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata nº 009/2020, datada em 27.10.2020 em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas 1º Semestre de 2020 referente a Deliberação nº 068/2019 CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea II.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uraí/Pr., em 27 de outubro de 2020.

Neude Ramos Francisco - Presidente do CMAS

117

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 12 de Novembro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de litros de leite pasteurizado integral para as secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29ol de Outubro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 26 de Outubro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 11 de Novembro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual,Aquisição de filtros lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 29 de Outubro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 26 de Outubro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 044/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e carro macar hospitalar, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h59min do dia 06/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 13h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

PROCESSO Nº 043/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 06/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 045/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de rouparia hospitalar para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h59min do dia 09/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 13h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020/PMEAI

Exclusivo Para ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 12/11/2020. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

NOVA DATA
Processo Adm. nº. 185/2020 / Prot. nº 12352/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Raio-X Digital de acordo com a Resolução nº 780/2019 - SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

Processo Adm. nº. 281/2020 / Prot. nº 38997/2020
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais Central de Esterilização do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09:45h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020

PROTOCOLO 27235/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Chamamento Público nº 02/2020, o qual tem por objeto o Credenciamento de empresas dos ramos de Mercados, Supermercados, Hipermercados e Atacados, para fornecimento de alimentos a preços populares utilizando tabela de preços disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande aos usuários cadastrados no Programa "Família Fazendense", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 871/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 13 de Novembro de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: INSTRUMENTOS MUSICAIS. QUANTIDADE: 16. PRAZO: 30 Dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Foz do Jordão, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3639 8106/07 - E-mail comprasfozdojordao@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00h às 17:00 horas.

Foz do Jordão, 27 de Outubro de 2020.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Edital de Licitação nº 03/2020
Data, hora e local da realização da reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas: Dia 18 de novembro de 2020, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR. Tipo Menor preço valor global. Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Victor de Souza Pinto, conforme contrato de repasse nº 859666/2017/MS/CAIXA. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

Grandes Rios, 27 de outubro de 2020.
ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

RAZÃO SOCIAL: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ N°: 33.887.039/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 90817033-42
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO N° 380, SALAS 17 E 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 86.430.000 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO: PARANÁ
FONE: (43) 3534-0022
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6
ENDEREÇO: RUA VER. NELSON ALCÂNTARA ROSA, N.º 305 – JARDIM SÃO FRANCISCO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 35315-9

Email institucional: licitacao@lettech.com.br
Email para empenhos: empenho@lettech.com.br
Email pessoal: stephani@lettech.com.br

Á
Comissão de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

Item	QTD	UND	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	3	UN	Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12	XIAOMI REDMI 9 4GB/64GB CARBON CINZA DUAL SIM LTE 6.53	1.178,00	3.534,00
3	1	UN	Mesa de escritório em forma reta, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.	PLATMOVEIS PLM150	282,00	282,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.816,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias, contados da solicitação da Secretaria.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

Demais condições de acordo com o edital

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

Santo Antônio da Platina – PR, 06 de novembro de 2020.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 33.887.039/0001-21

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

EMPRESÁRIA

CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6

121

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.887.039/0001-21**
Razão Social:	**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**
Nome Fantasia:	**LETTECH MEGA STORE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/03/2021**
FGTS	Validade:	**21/11/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/03/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/08/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/08/2020** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/12/2020**

Emitido em: 06/11/2020 13:07
CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

122

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.887.039/0001-21**
Razão Social: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**
Nome Fantasia: **LETTECH MEGA STORE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **004.442.919-38**
Nome: **LENISE ARRABACA BARBOSA**
Carteira de Identidade: **10606934** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **15/05/2014** Data de Nascimento: **01/05/1953**
Filiação Materna: **MARILIA ALVARENGA ARRABACA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **210.652.259-20**
Nome: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**
Carteira de Identidade: **522096** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **15/05/2014**

CEP: **86.430-000**
Endereço: **RUA ARTHUR FRANCO, 690 - CASA - VILA HERMANTINA**
Município / UF: **Santo Antonio da Platina / Paraná**
Telefone: **(43) 00000000**
E-mail: **eletronico@lettech.com.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2020 14:09:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**
CNPJ: **33.887.039/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

125

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	33887039000121
Nome	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33887039000121!

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CASTILHO & BARBOSA LTDA

CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CASTILHO & BARBOSA LTDA** com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Centro – Edif. Platina Shopping, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209430901 em 20/07/2020 e no CNPJ/MF sob o nº 33.887.039/0001-21, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia remanescente STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** a totalidade de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, que se retira da sociedade, dá à sócia **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social permanece inalterado em seu valor, em virtude da venda e transferência deste, passa a integrar o seu total no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a sócio remanescente **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO.**

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO,** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CASTILHO & BARBOSA LTDA

CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial **"STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO".**

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CASTILHO & BARBOSA LTDA

CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

.

Santo Antônio da Platina-PR, 24 de Agosto de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA **STEPHANI CARVALHO R.DE CASTILHO**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 16:06 SOB Nº 41108832752.
PROTOCOLO: 204591686 DE 25/08/2020 10:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003945138. NIRE: 41108832752.
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019; e posterior alteração, sendo a última sob nº 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu a sócia: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO,** brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à Rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr.
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CASTILHO & BARBOSA LTDA.** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 200.000,000 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO.**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R$ 200.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 33.887.039/0001-21
CONTRATO SOCIAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO,** brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **CASTILHO & BARBOSA LTDA,** com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380-Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019, e posterior alteração, sendo a última sob nº 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **"CASTILHO & BARBOSA LTDA".**

Cláusula Segunda – DO CAPITAL – O capital é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizados, em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R$ 200.000,00	100,00%

Cláusula Terceira – **DA SEDE** – A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS De USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

Cláusula Sétima - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Cláusula Decima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Santo Antônio da Platina-Pr, 30 de Junho de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA **STEPHANI CARVALHO R.CASTILHO**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO & BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 14:37 SOB Nº 41209430901.
PROTOCOLO: 203282337 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003069648. NIRE: 41209430901.
CASTILHO & BARBOSA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA**, com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira: - Altera-se neste ato a razão social para **"LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO".**

Clausula Segunda: - A sociedade altera seu objetivo social para o ramo de: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Clausula Terceira: - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Clausula Quarta: **DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 30.887.039/0001-21
NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO,** com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em10/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial **"LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO".**

Cláusula Segunda DO CAPITAL (ART.968, III, CC) O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRICÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

.

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de novembro de 2019.

_____

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 10:19 SOB Nº 20196480078.
PROTOCOLO: 196480078 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905498490. NIRE: 41108630980.
LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.887.039/0001-21 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LETTECH MEGA STORE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FLORIANO PEIXOTO	**380**	**LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAP@LETTECH.COM.BR	**(43) 3534-0021/ (43) 3534-0022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **06:10:22** (data e hora de Brasília).

144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.887.039/0001-21 MATRIZ		11/06/2019

NOME EMPRESARIAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FLORIANO PEIXOTO	380	LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAP@LETTECH.COM.BR	(43) 3534-0021/ (43) 3534-0022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **06:10:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.887.039/0001-21 **MATRIZ**		**11/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
STEPHANI CARvALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA FLORIANO PEIXOTO	**380**	**LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAP@LETTECH.COM.BR	**(43) 3534-0021/ (43) 3534-0022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **06:10:22** (data e hora de Brasília).

146

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90817033-42	33.887.039/0001-21	06/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
Título do Estabelecimento	LETTECH MEGA STORE
Endereço do Estabelecimento	RUA RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LJ 17 E 18;EDIF PLATINA SHOPPING; - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-0021
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

147

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.789.089-95	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90817033-42

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2020 11:29:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

148

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022687745-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.887.039/0001-21**
Nome: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/09/2020 06:03:05)

149

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9875/2020

CONTRIBUINTE:33887039000121/STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUS
CPF / CNPJ..:33.887.039/0001-21
VALIDA ATÉ..:28/12/2020
REQUERENTE..:BRUNA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,29 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão:701687544701687

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948202-1 01228000000-6 00098750209-3

150

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Protocolo nº 2.440/2020)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 33.887.039/0001-21, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 380, Sala 17 – Centro, forneceu a esta Prefeitura do Município de Garça (CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35) os produtos abaixo relacionados:

Pregão Presencial nº 043/2019; 057/2019 e 063/2019
Empenhos nº 13378/19, 13379/19, 13380/19, 14370/19, 14371/19 e 14757/19

Quant.	Un	Descrição do Produto
2	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 BTUs, TIPO SPLIT. FUNÇÃO APENAS FRIO.
1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO; COM DUAS GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO SIMPLES; DIVISÕES: 02, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20 X 0,6M. (OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA).
15	UN	VENTILADOR DE PAREDE - 50 CM - OSCILANTE COM CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO/VOLTAGEM 110V.
2	UN	MESA EM L PARA TRABALHO, COM GAVETAS PARA PAPEL SULFITE A4/A3, GAVETAS ARQUIVO MEDINDO 2,00M X 1,80M, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO ANTI RISCO (BP FROST), PUXADORES EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM SISTEMA SOFT CLOSING, NA COR CINZA.
1	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA A3
7	UN	ESTABILIZADOR
10	UN	ROTEADOR WIRELESS
2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL INK – JET
2	UN	NOTEBOOK
2	UN	SCANNER TIPO 1
2	UN	SCANNER TIPO 2

Declaramos que a referida empresa forneceu os produtos acima descritos, dentro das exigências e prazos exigidos por esta municipalidade, nada havendo até a presente data que a desabone.

Garça, 06 de março de 2020.

TÂNIA KÁTIA GUERREIRO VALVERDE CASTILHO
Diretora do Departamento de Contratos e Licitações
Prefeitura do Município de Garça
CNPJ: 44.518.371/0001-35

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1100006032016555560343-1; Data: 06/03/2020 15:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW56301-HO47;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 17:44:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 110000603201555550343-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48e3a131a43b18bb8ea1946df7d32acfb6f9b2e3c57bc3335d48ea33dd714b6dcc33d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1100028012016574607761; Data: 28/01/2020 16:59:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07373-7RXF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E
Autarquia Municipal – Lei Municipal n.º 1
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 1341
CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - Inscrição Estad
vcanetto@semaepiracicaba.sp.gov.br www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO N.º 001/2020

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**, através da Comissão Permanente para emissão de Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Fornecimento, nomeada através do Ato nº 1084 de 19 de dezembro de 2.019, atesta o fornecimento do objeto, conforme dados abaixo:

Empresa:	**LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA - EPP**
Endereço:	Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 17 e 18, Edif. Platina Shopping, Centro Santo Antonio da Platina/PR - CEP 86.430-000
CNPJ/MF:	33.887.039/0001-21
Autorização de Fornecimento n.º:	2061/2019
Processo n.º:	5882/2019
Pregão n.º:	0125/2019
Prazo de entrega:	Até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento
Valor Total:	R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais)

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
30	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO PC PARA APLICAÇÕES BÁSICAS – Marca: LETTECH OSR + RAGTECH

Condições: Microcomputador novo (sem monitor e sem sistema operacional), desktop tipo PC para aplicações básicas, sem uso anterior e em linha de produção ativa, sem previsão de encerramento até a data da entrega do objeto proposto.

Especificações mínimas

1. Gabinete	**1.1.** Tipo indiferente, com orientação horizontal ou vertical; **1.2.** Trazer identificação inequívoca de fabricante (marca) e modelo;
2. Placa mãe	**2.1.** Placa mãe ou chipset deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou do mesmo fabricante do processador; **2.2.** Possuir barramento compatível com tecnologia do processador ofertado; **2.3.** Mínimo de 02 (dois) conectores internos para discos SATA ou superior; **2.4.** Suportar tecnologia Dual Channel Memory;
3. Processador	**3.1.** Processador de arquitetura x86 com suporte a 32 (trinta e dois) e 64 (sessenta e quatro) bits; **3.2.** 04 (quatro) núcleos de processamento com frequência de operação interna mínima de 3,4 GHz (três ponto quatro gigahertz) cada e cache de 3MB (três megabytes);
4. BIOS	**4.1** A sequência de inicialização do equipamento deverá ser definida pelo usuário, devendo contar com as opções de ser via CDROM e disco rígido;
5. Conectividade	**5.1.** Possuir conectores no padrão P2 estéreo para Line-in, Mic-in e Line-out e Headphone-out; **5.2.** Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 2.0 ou superior;
6. Interface de rede	**6.1.** Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede, padrão RJ-45, compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora; **6.2.** Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo);
7. Controladora de vídeo	**7.1.** Integrada e possuir, no mínimo: 1 (uma) conexão para monitor no padrão VGA e 1 (uma) conexão para monitor no padrão HDMI;
8. Memória RAM	**8.1.** Mínimo de 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados na placa principal em único soquete; **8.2.** Expansível a, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória na placa principal; **8.3.** Tipo DDR-4 e possuir, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos megahertz) de velocidade de comunicação com o barramento principal; **8.4.** Mínimo de 2 (dois) soquetes na placa principal do equipamento;

Atestado válido somente com a chancela marca d'água do SEMAE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 11000280120165746077 6-2; Data: 28/01/2020 16:59:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07372-NVY8; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E
Autarquia Municipal – Lei Municipal n.º 1.
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 1341
CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 - Inscrição Estad
vcanetto@semaepiracicaba.sp.gov.br www.semaepiracicaba.sp.gov.br

9. Disco rígido	**9.1.** Mínimo de 1 (um) disco interno, tipo SSD; **9.2.** Mínimo de 240 GB (duzentos e quarenta gigabytes) de espaço; **9.3.** Marca homologada pelo fabricante do equipamento ofertado;
10. Teclado	**10.1.** Fornecer 01 (um) teclado padrão português norma ABNT2; **10.2.** Possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal, sendo que a conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador; **10.3.** A marca deverá ser igual a do fabricante do equipamento ofertado;
11. Mouse	**11.1.** Fornecer 01 (um) mouse do tipo óptico junto com mouse pad; **11.2.** Resolução mínima de 1000ppp (mil pontos por polegadas); **11.3.** Possuir cabo de sinal com conector padrão PS/2 Mini-Din ou USB, conforme disponível na placa principal, sendo que a conexão deverá ser feita sem a utilização de qualquer tipo de adaptador;
12. Fonte	**12.1.** Deverá ser interna, compatível ao gabinete e placa mãe ofertados; **12.2.** Possuir a capacidade de suportar a configuração máxima (todos e ao mesmo tempo) dos periféricos e acessórios suportados pelo o microcomputador ofertado; **12.3.** Possuir seleção automática de entrada de tensão, sendo compatível com as voltagens nominais de 110 (cento e dez) a 220V (duzentos e vinte volts);
13. Padronização requerida	**13.1.** Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador; **13.2.** O gabinete, teclado e mouse deverão ser todos da mesma cor e tonalidade; **13.3.** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e com seus respectivos manuais e certificados de garantia;
14. Garantia do hardware	**14.1.** O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada; **14.2.** Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
15. Estabilizador	**15.1.** Potência mínima de 300 VA (trezentos Volts/Amper); **15.2.** Tensão de entrada 110/220V (cento e dez, duzentos e vinte volts) e saída 110V (cento e dez volts); **15.3.** Possuir filtro de linha interno; **15.4.** Possuir led no painel frontal que sinaliza que o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga;

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente que segue em duas vias de igual teor.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2020.

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini
Membro da Comissão

José Odivaldo Chitolina Junior
Fiscal do Contrato

Denise Roberta Novello de Almeida
Membro da Comissão

Viviane Cristina Canetto
Presidente da Comissão

Atestado válido somente com a chancela marca d'água do SEMAE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2020 14:13:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 17:25:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 110002801201657460776-1 a 110002801201657460776-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69fbf1f3ac5aed192e21781b1dfb35618e533d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84af38b76a063f61cc9d3dab8fb3d46fe3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LibertyPRO
TECNOLOGIA

Santo Antonio da Platina, sexta-feira, 6 de novembro de 2020

Á
ORGÃO: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EDITAL: 26/2020

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Quant	UND	Descrição	Unitário	Total
4	2	UND	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical. com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta. MARTIFLEX E34L08PT25	325,00	650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias
PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

Razão Social: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQ. DE INFO. EIRELI
Endereço: Rua Tiradentes, 641, Loja 1, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agencia: 0426-X
Conta Corrente: 35.363-9
Titular da Conta: LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI

Dados do representante legal da empresa:
Nome: Juliana Guimarães Lauriano
Cargo: Procurador
RG: 10.384.843-1 SESP/PR - CPF: 043.434.309-95
Telefone: 43 3141-9200
Email: adm@lojamegatron.com.br // eletronico.megatron@outlook.com

CNPJ 33.848.018/0001-05
LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Rua Tiradentes, 641 - Loja 01
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana G. Lauriano
Procurador
RG: 10.384.843-1
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.848.018/0001-05**
Razão Social:	**LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
Nome Fantasia:	**LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**19/12/2020**

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.848.018/0001-05**
Razão Social:	**LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
Nome Fantasia:	**LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**066.717.629-29**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**		
Carteira de Identidade:	**8887414-5**	Órgão Expedidor:	**PARANÁ**
Data de Expedição:	**05/05/2016**	Data de Nascimento:	**21/06/1988**
Filiação Materna:	**NIUSETE OLVINDA CALDI DA CUNHA**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**037.529.019-26**
Nome:	**KLEBER ARRABACA BARBOSA**		
Carteira de Identidade:	**60442142**	Órgão Expedidor:	**PARANÁ**
Data de Expedição:	**05/05/2016**		

CEP:	**86.430-000**
Endereço:	**OUTROS ARTHUR FRANCO, 690 - CASA - CENTRO**
Município / UF:	**Santo Antonio da Platina / Paraná**
Telefone:	**(00) 00000000**
E-mail:	**adm@lojamegatron.com.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2020 14:27:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **33.848.018/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

160

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

161

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	33848018000105
Nome	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33848018000105!

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, resolve constituir uma EIRELI - empresa individual de responsabilidade limitada, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa girará sob nome empresarial **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 13 – Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pela empresária:

Empresária	%	Quotas	Valor
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	100	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Crislaine

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A Eireli terá por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;
Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar CNAE 4664-8/00;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Eireli iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ela nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A titular exerce o cargo de administradora, com os poderes e atribuições de administrar a empresa isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administradora terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso nacional.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO

A administradora **CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 22 de Maio de 2019.

JOSE ARTHUR RIETI FABRIAO

Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº GhkYD.b7CKn.LePIz, Controle: 5v4GL.3nEEc
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA. Dou fé. 03 de junho de 2019.**********

Em Test° da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:06 SOB Nº 41600883179.
PROTOCOLO: 193410931 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902573725. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

167

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 13, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600883179 por despacho da sessão em 06/06/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848.018/0001-05, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE: Altera-se a sede para a Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA "PRÓ LABORE": O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser fixada em comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 21/06/1988, Santo Antonio da Platina, Paraná, CPF n.º 066.717.629-29, Cédula de Identidade RG n.º 8.887.414-5 SESP/PR expedida em 05/05/2016, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Braz, n.º 136 – Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600883179 por despacho da sessão em 06/06/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.848.018/0001-05, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A empresa gira sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e tem sede na a Rua Tiradentes, n.º 641 – Loja 01, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL

O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do pais, conforme quadro abaixo:

Empresária	%	Quotas	Valor
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	100	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO

A Eireli tem por objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;
Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;
Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;
Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;
Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;
Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;
Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE 4755-5/02;
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;
Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;
Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;
Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;
Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;
Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Eireli iniciou suas atividades em 06/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR

A titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª – DA PARTICIPAÇÃO

A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"

A administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser fixada em comum acordo.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 1 DA EIRELI:
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
NIRE: 41600883179

CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO

A administradora **CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 10 de Setembro de 2020.

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA

172

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06671762929	CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 11:14 SOB Nº 20204273927.
PROTOCOLO: 204273927 DE 14/09/2020 11:42.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004332636. NIRE: 41600883179.
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.848.018/0001-05 MATRIZ		06/06/2019

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	641	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-9200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **16:28:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.848.018/0001-05 **MATRIZ**		**06/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**641**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-9200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **16:28:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **33.848.018/0001-05** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **06/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**641**	**LOJA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-9200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **16:28:11** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2021.
Código de controle da certidão: **6EF9.8383.18FF.9DFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

177

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.848.018/0001-05
Razão Social: LIBERTY PRO IND E COM EQUIP INF EIRELI
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ 784 SALA 13 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020

Certificação Número: 2020101001183726656086

Informação obtida em 20/10/2020 08:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Certidão nº: 16350800/2020
Expedição: 17/07/2020, às 17:12:54
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.848.018/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

179

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90816638-80	33.848.018/0001-05	06/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
Título do Estabelecimento	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	R TIRADENTES, 641, LJ 01 - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-9200
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

180

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.717.629-29	CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90816638-80

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2020 13:11:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI

CNPJ 33.848.018/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 20 de Outubro de 2020, 15:12:18

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.10.20 15:29:32 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107582110206953199430

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107582110206953199430-1
Data: 21/10/2020 14:57:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP04843-PX7G;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 16:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107582110206953199430-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f16cc2db9aaf0d2cbab157edc5eb5ee0aea9f16026554f82aa748891fcd0744038ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

LibertyPRO

Santo Antonio da Platina, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP E DE FATURAMENTO

Razão Social: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784, Sala 13, Centro
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR | CEP: 86430-000
Fone/Fax: 43 3141-9200
CNPJ: 33.848.018/0001-05 Insc. Est: 90816638-80

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaramos sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador.

Ainda, declaramos estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R$	Faturamento	R$
Janeiro/2019	0,00	Janeiro/2020	47.229,65
Fevereiro/2019	0,00	Fevereiro/2020	0,00
Março/2019	0,00	Março/2020	0,00
Abril/2019	0,00	Abril/2020	0,00
Maio/2019	0,00	Maio/2020	0,00
Junho/2019	0,00	Junho/2020	0,00
Julho/2019	0,00	Julho/2020	0,00
Agosto/2019	0,00	Agosto/2020	0,00
Setembro/2019	0,00	Setembro/2020	0,00
Outubro/2019	0,00	Outubro/2020	0,00
Novembro/2019	11.416,70	Novembro/2020	0,00
Dezembro/2019	69.116,32	Dezembro/2020	0,00
Acumulado/2019	80.533,02	Acumulado/2020	47.229,65

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 663264
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10758270220161252096 7-1; Data: 27/02/2020 15:16:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41317-HDL4;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjpb.jus.br

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Juliana Guimarães Lauriano

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano
RG 10.384.843-1
Procurador

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3834
Selo nº QKQ68.b4LJH.Hc#7A, Controle: j5de9.ykEfu
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JULIANA GUIMARÃES LAURIANO PEREIRA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA. Dou fé 27 de fevereiro de 2020
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR. 063832

LibertyPRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107580605201521180136-1; Data: 06/05/2020 15:28:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA70228-LU5R; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais											Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	155.315,35	+	0,00	/	27.995,20	+	0,00					5,55
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	155.315,35			/	27.995,20							5,55
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	27.997,20	+	0,00	/	155.315,35	+	0,00	+	0,00			0,18

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante.

Santo Antonio da Platina, segunda-feira, 4 de maio de 2020

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA
DIRETORA EXECUTIVA

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634
Selo nº LpO7y.cBuJH.Gyf7z, Controle: jLre9.fZIRm
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de
CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA e JEFFERSON FRANCIS DA SILVA. Dou fé. 06 de maio de 2020
Em Test° Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escrevente Juramentado
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA
CONTADOR
CRC-PR: 063.832/O-9
CPF: 045.983.229-85

185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 16:06:12 (hora local).

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107580605201521180136-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25ff2e3edfaf65ee3a7738a3690b79eb64ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783a04144ea08f8cd4ae19b99442aae640e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 09:52:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 08:05:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107582702201612520967-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816554c1ae571d57745f9b5270ddd39c19700ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b7838a5432218d0f86180c25d229508af20f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Palácio Legislativo Vereador Vivaldo de Oliveira
Rua Bahia, 208, Fone/Fax 44 3421-4200 – Cx.Postal 315 – CEP 87:704-040

Paranavaí, 22 de Junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.848.018/0001-05, com sede na Rua Wenceslau Bras/Sala 13,784 - Centro - Fone: (43) 3534-9200 - CEP: 86.430-000 – Santo Antonio da Platina - Paraná, prestou serviços de:

Fornecimento de Equipamentos de Informática

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, 208, Centro – Fone: (44) 34214200 – CEP 87.704-040 – Paranavaí, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Galvão, portador do CPF 448.032.579-49.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art.6 Inc.XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107582206203253163245

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107582206203253163245-1
Data: 22/06/2020 15:46:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14536-LJJ9;
CNS: 06.270-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 14:18:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107582206203253163245-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d6844e4716fb461f6874575611cf4b4cea82a57de0eff26ef89f7da412acc7a886dcee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

189

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/01/2020 - DEST. / REM.: PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R$ 38.977,15		NF-e Nº 000000039 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000039 FL. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0133 8480 1800 0105 5500 1000 0000 3918 4655 5732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200005135646 10/01/2020 10:08:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL			76.716.109/0001-91	10/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA BAHIA	CENTRO		87704-040	10/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PARANAVAI		PR		10:09:00

FATURA

PAGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
DADOS DA FATURA	39	38.977,15	0,00	38.977,15

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/02/2020	38.977,15									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,09	38.977,15
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.977,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24548	PC COMP I5/8GB/1TB/GRAVADOR/MONITOR	84715010	0102	5102	UN	10,0000	3.150,0000	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24551	IMPRESSORA JATO DE TINTA	84433231	0102	5102	UN	1,0000	3.775,0000	0,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24244	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	84433113	0102	5102	PC	1,0000	1.370,0000	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24562	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTAO A GAS	73269090	0102	5102	UN	1,0000	262,6500	0,00	262,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12212	NOBREAK 1200VA	85044040	0102	5102	UN	5,0000	413,9000	0,00	2.069,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS .	

190

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

LibertyPRO

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000039 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0133 8480 1800 0105 5500 1000 0000 3918 4655 5732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200005135646 10/01/2020 10:08:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.....: 1422
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2459 CLEVERLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, com sede à Avenida Dr. Wacyr Gonçalves Pereira, 342 - Centro, CEP 86170-000, Sertanópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 76.245.034/0001-08, atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, com sede na R WENCESLAU BRAZ, nº 784, sala 13, Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-05 forneceu materiais do Gênero permanente, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, realizando com zelo os fornecimentos solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta **e responsabilidades com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.**

Sertanópolis-Pr, 10 de junho de 2020

Aldair José de Santana
CPF nº 021.350.499-56

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10758100620150927666

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10758100620150927666-1
Data: 10/06/2020 17:21:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28698-4AI7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 13:24:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107581006201509277666-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec3cc970326206939387e0db3a8b69c60ef07c86d028753e052bf54b8a49e8e0b9ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

193

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/02/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS - VALOR TOTAL: R$ 180,00		NF-e **Nº 000000052** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000052** FL. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4120 0233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 5214 0007 7933 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	141200021844832 04/02/2020 14:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS			76.245.034/0001-08	04/02/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA DR. VACYR GONCALVES PEREIRA	CENTRO	86170-000		04/02/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERTANOPOLIS	(43)3232-8100	PR		14:23:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	52	180,00	0,00	180,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/03/2020	180,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42,84	180,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - REMETENTE				44.914.992/0017-03
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R DAS INDUSTRIAS 226	LONDRINA			PR	6013031914

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	4,860	4,860

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
18639	ESCADA DE ALUMINIO COM 7 DEGRAUS.	76169900	0500	5405	UN	1,0000	180,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO Nº 184/2020 PREGAO Nº 78/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C:35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS.	

199

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

LibertyPRO TEL: (43)3534-9200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000052 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 5214 0007 7933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	141200021844832 04/02/2020 14:25:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENTREGAR A/C DE MÁRCIA.

Pedido.....: 1670
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2459 CLEVERLI

Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, com sede na Avenida Santos Dumont, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 01.613.052/0001-04, Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, com sede na R WENCESLAU BRAZ, nº 784, sala 13, Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-05 forneceu materiais do Gênero **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, realizando com zelo os fornecimentos solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Serranópolis do Iguaçu, 23 de junho de 2020

Janete Roberti
CPF nº 007.799.379-50

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107582306206481020243

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107582306206481020243-1
Data: 23/06/2020 13:33:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD17225-VUVM;

CNJ: 06870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/06/2020 14:02:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107582306206481020243-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee298b65b001d6c918caa7e1ecf1d17aa611e978190e02030a48cbc4c35059929296ee0d6c58f0f8345eefda7e85c449b783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

197

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/12/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 7.439,70		NF-e Nº 000000011 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000000011 FL. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 1117 6717 1110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141190221862449 04/12/2019 15:47:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	04/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	CENTRAL		85885-000	04/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		15:47:00

FATURA

PAGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	11	7.439,70	0,00	7.439,70

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2020	7.439,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,01	7.439,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24482	PC COMP I5/8GB/1TB/GRAVADOR/MONITOR/WINDOWS 10	84715010	0102	5102	UN	3,0000	2.479,9000	0,00	7.439,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA Nº 9946/2019 PREGAO Nº 84/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00	

198

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 04/12/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 7.439,70

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000011
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000000011 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 1117 6717 1110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141190221862449 04/12/2019 15:47:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HRS.

Pedido.....: 1261
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

199

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 11/12/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 1.368,00		NF-e **Nº 000000021** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

LibertyPRO TEL: (43)3534-9200

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000021 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 2116 6011 6607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRA SAIDA DE MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO NAO ESPEC	141190226960441 11/12/2019 15:22:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	11/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	AREA CENTRAL	85885-000		11/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		15:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	303,70	1.368,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES (SAO PAULO)	0 - REMETENTE				44.914.992/0013-71
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ALEXANDRE COLARES 500	SAO PAULO			SP	112782533118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			0	24,000	24,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
18426	BEBEDOURO COLUNA	84212100	0400	5949	UN	2,0000	684,0000	0,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REMESSA REF NF 09 ORC 1205.	

200

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/04/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 829,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000101
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000101 FL. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 0119 8935 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200062648335 06/04/2020 14:18:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	06/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	AREA CENTRAL	85885-000		06/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		14:17:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	101	829,00	0,00	829,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/05/2020	829,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164,81	829,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0 - REMETENTE				48.740.351/0037-76
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR 376 KM 499 S/N	PONTA GROSSA			PR	9032290474

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	0,700	0,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
18516	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	84719012	0102	5102	UN	1,0000	829,0000	0,00	829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA N° 1789/2020 PREGAO N° 84/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS .	

201

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000101 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 0119 8935 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200062648335 06/04/2020 14:18:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.....: 2000
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

202

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/04/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 3.412,00		NF-e Nº 000000115 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000115** FL. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 1514 0227 1221 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141200071448238 22/04/2020 17:51:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	22/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	AREA CENTRAL		85885-000	22/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		17:50:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	115	3.412,00	0,00	3.412,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	22/05/2020	3.412,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	678,31	3.412,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.412,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	0 - REMETENTE				88.085.485/0089-46
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD PR 439 198	SANTO ANTONIO DA PLATINA			PR	9055296178
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	CX		0	2,460	2,460

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24483	NOTEBOOK I5/8GB/2TB/WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UN	1,0000	3.412,0000	0,00	3.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA Nº 1674/2020 PREGAO Nº 84/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS .	

203

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000115 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0433 8480 1800 0105 5500 1000 0001 1514 0227 1221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200071448238 22/04/2020 17:51:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.....: 2088
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

204

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/05/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 6.824,00		NF-e Nº 000000137 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-9200	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000000137 FL. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 4120 0533 8480 1800 0105 5500 1000 0001 3715 9693 7132 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141200085384230 14/05/2020 14:16:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	14/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	AREA CENTRAL		85885-000	14/05/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		14:15:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	137	6.824,00	0,00	6.824,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/06/2020	6.824,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,61	6.824,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.824,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	0 - REMETENTE				88.085.485/0089-46
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD PR 439 198	SANTO ANTONIO DA PLATINA			PR	9055296178

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX		0	5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24483	NOTEBOOK I5/8GB/2TB/WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UN	2,0000	3.412,0000	0,00	6.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº2655/2020 PREGAO Nº 84/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00 HRS .	

209

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000137 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4120 0533 8480 1800 0105 5500 1000 0001 3715 9693 7132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141200085384230 14/05/2020 14:16:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.....: 2283
P.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

206

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/12/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 5.891,90		NF-e Nº 000000010 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000010 FL. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 1019 5025 6483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141190221859079 04/12/2019 15:45:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU			01.613.052/0001-04	04/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV AVENIDA SANTOS DUMONT 2021	CENTRAL	85885-000		04/12/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SERRANOPOLIS DO IGUACU	(45)3236-1122	PR		15:45:00

FATURA

PAGAMENTO	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	10	5.891,90	0,00	5.891,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/01/2020	5.891,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,32	5.891,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
24482	PC COMP I5/8GB/1TB/GRAVADOR/MONITOR/WINDOWS 10	84715010	0102	5102	UN	1,0000	2.479,9000	0,00	2.479,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24483	NOTEBOOK I5/8GB/2TB/WINDOWS 10	84715010	0102	5102	UN	1,0000	3.412,0000	0,00	3.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA N° 9937/2019 PREGAO N° 84/2019 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0426-X - C/C: 35363-9 IMPORTANTE: CONFERIR A QUANTIDADE E A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, JUNTO A TRANSPORTADORA. POIS NAO SERAO ACEITAS RECLAMACOES POSTERIORES. HORARIO PARA ENTREGA: 08:00 AS 17:00	

207

RECEBEMOS DE LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 04/12/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - VALOR TOTAL: R$ 5.891,90

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000010
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI

RUA WENCESLAU BRAS/SALA 13, 784 - CENTRO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
TEL: (43)3534-9200

LibertyPRO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000010 FL. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4119 1233 8480 1800 0105 5500 1000 0000 1019 5025 6483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141190221859079 04/12/2019 15:45:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9081663880		33.848.018/0001-05

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

HRS.

Pedido.....: 1260
F.Pagamento.....: 2 PRAZO SEM ENTRADA
Vendedor.....: 2620 JUNIOR

208

Menon Informática Ltda.
CNPJ: 08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 06 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR

Pregão Eletrônico nº 026/2020

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA AO LANCE FINAL

1 – Identificação do Concorrente:

RAZÃO SOCIAL: Menon Informática Ltda

CNPJ: 08.751.591/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403403-75

REPRESENTANTE E CARGO: Jonir Antonio Menon, casado, comerciante – Sócio administrador

RG E CPF: 1.066.517-5PR / 142.867.699-68

TELEFONE: 43-3523-9427

E-MAIL: topcom_vendas1@hotmail.com

AGÊNCIA E Nº CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Ag. 0224-0, c/c: 22.255-0

2 – **OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.	Und	EPSON L3150	01	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**, 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela LED 15.6 – Windows 10 64 bits.	Und	SAMSUNG VF3BR	01	R$ 4.580,00	R$ 4.580,00
					TOTAL	**R$ 6.060,00**

SEIS MIL E SESSENTA REAIS

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro
Fone/Fax: (43) 3523-9427
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000
topcom_vendas1@hotmail.com

Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador

209

Menon Informática Ltda.
CNPJ: 08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

3 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **20 (VINTE) dias corridos.**

4 – VALIDADE DA PROPOSTA **60 (SESSENTA) Dias.**

5 – PRAZO CONTRATUAL: **31/12/2020.**

6 – FORMA DE PAGAMENTO: **30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou da fatura.**

7 – GARANTIA DE EXECUÇÃO: **Conforme ITEM.12 do termo de referência.**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro
Fone/Fax: (43) 3523-9427
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000
topcom_vendas1@hotmail.com

210

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.751.591/0001-40**
Razão Social:	**MENON INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**TOP COM INFORMATICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2020
FGTS	Validade:	**22/11/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/04/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/12/2019** (*)
Receita Municipal	Validade:	**05/12/2019** (*)

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Ass: _____

211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.751.591/0001-40
Razão Social:	MENON INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:	TOP COM INFORMATICA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	038.238.089-40	Participação Societária:	35,00%
Nome:	JULIANO MAGNAGO MENON		
Carteira de Identidade:	65050080	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	09/06/1992	Data de Nascimento:	02/07/1980
Filiação Materna:	MARIA DE LOURDES MAGNAGO MENON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.300-000		
Endereço:	OUTROS EBENEZER MULLER, 50 - VITORIA REGIA II		
Município / UF:	Cornélio Procópio / Paraná		
Telefone:	(43) 84028304		
E-mail:	topcom_vendas1@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	142.867.699-68	Participação Societária:	65,00%
Nome:	JONIR ANTONIO MENON		
Carteira de Identidade:	10665175	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	28/02/2011	Data de Nascimento:	08/03/1953
Filiação Materna:	INES DORINI MENON		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.300-000		
Endereço:	RUA ROCHA POMBO, 494 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Cornélio Procópio / Paraná		
Telefone:	(43) 35231660		
E-mail:	topcom_vendas1@hotmail.com		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2020 15:36:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MENON INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.751.591/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

214

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08751591000140
Nome	MENON INFORMATICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08751591000140!

215

MENON INFORMÁTICA LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 08.751.591/0001-40

JONIR ANTONIO MENON, brasileiro, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 08/03/1953, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 142.867.699-68 e cédula de Identidade civil RG no. 1.066.517-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 494, Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; **JULIANO MAGNAGO MENON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 02/07/1980, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 038.238.089-40 e cédula de Identidade civil RG no. 6.505.008-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Rubens Lisboa nº 1450, Jardim São Silvestre, na cidade de Cornélio Procópio-PR. CEP 86300-000, sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob a denominação de **MENON INFORMÁTICA LTDA ME**, sediada a Av. XV de Novembro, nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.751.591/0001-40, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205906510 em cessão de 03/04/2007; resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na Av. XV de Novembro, nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, fica transferida para Av. XV de Novembro, nº 26, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300,000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JONIR ANTONIO MENON, devidamente qualificado no preâmbulo deste, integraliza, o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) e o sócio **JULIANO MAGNAGO MENON,** devidamente qualificado no preâmbulo deste, integraliza, o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.0000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Nome do Sócio	nr.quotas	vlr das quotas
JONIR ANTONIO MENON	13.000	R$ 13.000,00
JULIANO MAGNAGO MENON	7.000	R$ 7.000,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

MENON INFORMÁTICA LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 08.751.591/0001-40

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E RECARGA CARTUCHOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, passa a partir desta data ter o seguinte objeto, **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E RECARGA DE CARTUCHOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, SOM, AUTO FALANTES, ALARMES PARA AUTOMOVEIS E EDIFICAÇÕES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS LÚDICOS, RECREATIVOS, BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PRODUTOS DE PEFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS ESPORTIGOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-las em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2011.

JONIR ANTONIO MENON

JULIANO MAGNAGO MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2011
SOB NÚMERO: 20111936454
Protocolo: 11/193645-4, DE 11/02/2011
Empresa:41 2 0590651 0
MENON INFORMÁTICA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

217

MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JONIR ANTONIO MENON, brasileiro, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 08/03/1953, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 142.867.699-68 e cédula de Identidade civil RG no. 1.066.517-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 494, Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; **JULIANO MAGNAGO MENON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 02/07/1980, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 038.238.089-40 e cédula de Identidade civil RG no. 6.505.008-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Rubens Lisboa nº 1450, Jardim São Silvestre, na cidade de Cornélio Procópio-PR. CEP 86300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MENON INFORMÁTICA LTDA** e terá sede e domicílio na Av Xv de Novembro nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

a) **JONIR ANTONIO MENON,** com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

b) **JULIANO MAGNAGO MENON**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL será Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Suprimentos e Recarga Cartuchos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis para Escritório, Ferramentas, Artigos de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JONIR ANTONIO MENON** e **JULIANO MAGNAGO MENON,** ao qual, compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei no. 9841/99, que a empresa em constituição: a) se enquadra na situação de microempresa; b) que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei no. 9841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2007.

JONIR ANTONIO MENON

JULIANO MAGNAGO MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2007
SOB NÚMERO: 41205906510
Protocolo: 07/121073-3
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1566617

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2007
SOB NÚMERO 20071210741
Protocolo: 07/121074-1
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1566623

220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.751.591/0001-40 MATRIZ		02/04/2007

NOME EMPRESARIAL
MENON INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOP COM INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	26	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
toninhomfcontab@onda.com.br	(43) 3524-2131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 14:39:23 (data e hora de Brasília).

221

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90403403-75	08.751.591/0001-40	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MENON INFORMATICA LTDA

Título do Estabelecimento: TOP COM INFORMATICA

Endereço do Estabelecimento: AV XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO - CEP 86300-000
FONE: (43) 3523-9427

Município de Instalação: CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 05/2007
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	142.867.699-68	JONIR ANTONIO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.238.089-40	JULIANO MAGNAGO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90403403-75

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2020 14:37:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

222

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022521796-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.751.591/0001-40**
Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

223

Parana
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/10/2020 11h48min

Número	Validade
5665	01/11/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08751591000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a periodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6347 - Atividade principal: Comércio de equipamentos de informática
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW2IM8YEK5FAW9Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio (PR), 02 de Outubro de 2020

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MENON INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 08.751.591/0001-40, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 01 de Outubro de 2020

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Custas = R$ 33,66
Recibo 0042/0003

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

1 Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MENON INFORMATICA LTDA	08.751.591/0001-40
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
02/04/2007	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2 Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/03/2020 11:45:04
Número do Recibo
02.07.20085.0105742-4
Autenticação
0825.75269.15965.91279

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador registrado no **CRC/PR 058273/O-8**, com escritório profissional à Rua Antônio Paiva Junior nº 15, Centro, município de Cornélio Procópio, Paraná, residente e domiciliado à Avenida dos Cravos nº 876, Jardim Panorama, município de Cornélio Procópio, PR, **DECLARO**, para devidos fins e direitos que a empresa, **MENON INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, com sede a Avenida XV de Novembro, nº 26, Cornélio Procópio – Paraná, optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007 conforme opção Lei 123 de 14/12/2006 e que a mesma esta dispensa da apresentação de Balanço Patrimonial conforme Lei nº 9317 de 05/12/1996 §1º, estando obrigada a apresentação da DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA – PJ.

Por ser expressão da verdade, e para que esta surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Cornélio Procópio, 23 de Maio de 2018.

Antonio Ribeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CNPJ. 00.126.737/0001-55
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.
CEP: 86.300.000
Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná, inscrita sob CNPJ. 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17– Conjunto Vitor Dantas -Cornélio Procópio/PR-CEP. 86.300-000; vem através deste documento, atestar que a empresa **MENON INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.751.591/0001-40, com sede na Av. XV de Novembro nº 26 – Centro da cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000; forneceu microcomputadores e periféricos de informática, através do Registro de Preço** 018/2017. Atestamos que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 14 de novembro de 2019.

CRISTINA D. MARTINS ALVES
Diretora Administrativa do CISNOP

228

Pregão Eletrônico

927027.262020 .14698 .4369 .208820430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2020

Às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 046/2020 de 10/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 043, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente Termo de Contrato é a a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR
Descrição Complementar: Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.804,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, **pelo melhor lance de** R$ 3.534,0000 .

Item: 2
Descrição: MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR SEM MONITOR POL,COMPONENTES ADICIONAIS SEM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE 24 MESES, GABINETE TORRE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.968,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 478,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, **pelo melhor lance de** R$ 282,0000 .

Item: 4
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTOESPUMA

POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS 5 UN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.065,4600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, **pelo melhor lance de** R$ 650,0000 .

Item: 5
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.539,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MENON INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 .

Item: 6
Descrição: NOTEBOOK
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.608,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MENON INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.580,0000 .

Histórico

Item: 1 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.751.591/0001-40	MENON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.399,0000	R$ 4.197,0000	05/11/2020 17:45:48
	Marca: xiaomi **Fabricante:** xiaomi **Modelo / Versão:** xiaomi red mi 8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular. Demais condições conforme edital.						
29.205.731/0001-55	BR IMPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.900,0000	R$ 5.700,0000	04/11/2020 13:56:08
	Marca: xiaomi **Fabricante:** xiaomi **Modelo / Versão:** redmi 9 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade,						
24.293.119/0001-68	BRUNA ANTUNES NODA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.900,0000	R$ 5.700,0000	05/11/2020 17:12:16
	Marca: Xiaomi						

230

Fabricante: Xiaomi
Modelo / Versão: Note 9 s
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12

12.139.758/0001-94	W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	3	R$ 1.930,0000	R$ 5.790,0000	06/11/2020 01:15:13

Marca: Xiaomi Redmi 5 Plu
Fabricante: Xiaomi Redmi 5 Plus Dual Chip 64GB
Modelo / Versão: Xiaomi Redmi 5 Plus Dual Chip 64GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.934,0000	R$ 5.802,0000	05/11/2020 14:57:34

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo / Versão: G-8XT2045
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12

33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	3	R$ 1.934,8000	R$ 5.804,4000	05/11/2020 14:51:49

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: REDMI 9 4GB/64GB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12

36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.934,8000	R$ 5.804,4000	05/11/2020 15:32:16

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo / Versão: MOTO G8 POWER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Fr ontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bussola;12

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.934,8000	R$ 5.804,4000	05/11/2020 17:25:52

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIOMI
Modelo / Versão: Celular Xiaomi Redmi 9 64GB/4GB Dual Chip
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular

26.981.059/0001-00	JS SIMOES EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 1.934,8000	R$ 5.804,4000	05/11/2020 21:36:23

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: NOTE 8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho celular Smartphone O aparelho deverá conter no mínimo: Quad Band; Dual-SIM; Memória interna de 64Gb, 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, Bateria de Lítio de 3000 Mah, Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP, Display com Visor

231

Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12

31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	3	R$ 2.167,0000	R$ 6.501,0000	03/11/2020 14:35:51

Marca: Motorola
Fabricante: Motorola
Modelo / Versão: Motorola Moto G9 Play
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações Técnicas ConectividadeUSB-C, Bluetooth 5.0, 802.11 a/b/g/n/ac Frequências3G 850/900/1900/2100 MHz GSM 850/900/1800/1900 MHz Quadriband GSMSim Resolução do visor/display (pixels)720 x 1600 (HD+) Tipo do ChipNano SIM Bateria (mAh)5000 mAh CâmeraCâmera Traseira Tripla Câmera Frontal Resolução câmera frontal8 MP Resolução câmera traseira tripla48 MP + 2 MP + 2 MP Tensão/Voltagembivolt Conteúdo da Embalagem- Smartphone - Capa Protetora - Kit de Manuais - Fone de Ouvido Estéreo - Cabo de Sincronização - Carregador TurboPower - Ferramenta de Remoção do Chip Observações 1.Este é um aparelho desbloqueadc e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G e 4G (LTE). Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente). 2.Este é um celular Dual Chip, ou seja, funciona com dois chips (Nano SIM) no mesmo aparelho. Cartão MicroSD não acompanha. 3.O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação. 4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (64GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho. ATENÇÃO: A rede 4G no Brasil é limitada

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data, Hora Registro
R$ 6.501,0000	31.472.148/0001-52	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.804,4000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.804,4000	36.289.988/0001-06	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.804,4000	23.208.599/0001-59	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.804,4000	26.981.059/0001-00	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.802,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.790,0000	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.700,0000	24.293.119/0001-68	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.700,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 4.197,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 5.690,0000	24.293.119/0001-68	06/11/2020 09:05:52:567
R$ 5.690,0000	26.981.059/0001-00	06/11/2020 09:05:56:657
R$ 5.685,0000	24.293.119/0001-68	06/11/2020 09:06:05:900
R$ 5.680,0000	26.981.059/0001-00	06/11/2020 09:07:11:510
R$ 4.680,0000	23.208.599/0001-59	06/11/2020 09:11:19:030
R$ 4.320,0000	23.208.599/0001-59	06/11/2020 09:12:30:760
R$ 4.616,7000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 09:16:39:863
R$ 5.679,9900	36.289.988/0001-06	06/11/2020 09:18:27:437
R$ 5.500,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:19:20:737
R$ 5.200,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:19:39:343
R$ 5.199,9900	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:19:45:717
R$ 4.615,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:20:15:333
R$ 5.571,4300	31.472.148/0001-52	06/11/2020 09:20:25:183
R$ 5.199,9800	36.289.988/0001-06	06/11/2020 09:21:00:920
R$ 5.000,0000	24.293.119/0001-68	06/11/2020 09:21:05:703
R$ 5.199,9700	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:21:06:837
R$ 5.000,0000	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:21:12:377
R$ 4.999,9900	36.289.988/0001-06	06/11/2020 09:21:22:933
R$ 4.614,9900	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:23:11:667
R$ 4.999,9800	36.289.988/0001-06	06/11/2020 09:25:17:823
R$ 4.610,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:25:33:650
R$ 4.609,9900	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:25:37:087
R$ 4.604,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 09:28:31:550
R$ 4.603,9900	12.139.758/0001-94	06/11/2020 09:28:40:197
R$ 3.534,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 10:22:17:160

232

R$ 4.047,0000	29.205.731/0001-55	06/11/2020 10:24:28:873
R$ 3.662,0000	12.139.758/0001-94	06/11/2020 10:24:56:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:04:43	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.197,0000 e R$ 4.616,7000.
Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 12:24:02	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 12:24:02	Item encerrado.
Aceite	06/11/2020 15:44:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, pelo melhor lance de R$ 3.534,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:45:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:24:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:29:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:34:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Habilitado	06/11/2020 16:35:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - MICROCOMPUTADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	1	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000	05/11/2020 14:51:49

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: CNGPR + MON 18,5 + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO + MICR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador Desktop, processador com potência mínima de 3.0 ghz, core i5 ou similar, monitor led 18,5, incluso cabo hdmi, memoria 8 GB, HD 1TB 7200 rpm, portas: 6 portas USB, Lan RJ45. Som: high definition, mouse óptico, teclado, Sistema Operacional Windows 10 64 bits e Microsoft Office, Conteúdo da embalagem: 01 computador desktop, 01 monitor, 01 teclado, 01 mouse, 01 manual do usuário, 01 cabo de força, CD de drivers. Garantia de 12 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 3.899,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 10:22:28:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:04:47	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.000,0000 e R$ 4.000,0000.

233

Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 12:23:17	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 12:23:17	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	06/11/2020 15:44:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas válidas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - MESA ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 478,0000	R$ 478,0000	05/11/2020 14:18:59

Marca: PG FLEX MESA
Fabricante: WMJ
Modelo / Versão: PG FLEX MESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa escritório, material estrutura: aglomerado, revestimento tampo: laminado melamínico, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,60 m, profundidade: 0,80 m, altura: 0,74 m

33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	1	R$ 478,0000	R$ 478,0000	05/11/2020 14:51:49

Marca: PLATMOVEIS
Fabricante: PLATMOVEIS
Modelo / Versão: PLM150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de escritório em forma reta, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.

85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 478,0000	R$ 478,0000	05/11/2020 14:57:34

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-J1ME16002GV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de escritório em forma reta, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas.

33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	1	R$ 478,0000	R$ 478,0000	05/11/2020 17:15:09

Marca: NS MOVEIS
Fabricante: NS MOVEIS
Modelo / Versão: MR1502GV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de escritório em forma reta, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas. NS MOVEIS MR1502GV

08.751.591/0001-40	MENON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 478,0000	R$ 478,0000	05/11/2020 17:45:48

Marca: PLATMOVEIS
Fabricante: PLATMOVEIS
Modelo / Versão: PL15B2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M Demais condições conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 478,0000	32.089.288/0001-09	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 478,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 09:00:53:183

234

R$ 478,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 478,0000	33.848.018/0001-05	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 478,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 477,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:05:34:073
R$ 477,0500	33.848.018/0001-05	06/11/2020 09:20:00:353
R$ 400,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 10:20:50:467
R$ 400,0000	33.848.018/0001-05	06/11/2020 10:21:14:217
R$ 282,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 10:22:17:143
R$ 440,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 10:24:26:953
R$ 476,9000	32.089.288/0001-09	06/11/2020 10:24:33:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:04:54	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 477,0000 e R$ 478,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 12:23:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 12:23:29	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	06/11/2020 12:23:29	Item teve empate real para o valor 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	06/11/2020 15:45:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, pelo melhor lance de R$ 282,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:45:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:25:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:29:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:35:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Habilitado	06/11/2020 16:35:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 532,0000	R$ 1.064,0000	29/10/2020 08:34:58
	Marca: VITRINE **Fabricante:** VITRINE **Modelo / Versão:** 1005 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta						
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 532,0000	R$ 1.064,0000	05/11/2020 14:57:34

235

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: PMX-EXGBRD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta.

33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	2	R$ 532,7000	R$ 1.065,4000	05/11/2020 14:51:49

Marca: PLATMOVEIS
Fabricante: PLATMOVEIS
Modelo / Versão: PLFLEX12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta

33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	2	R$ 532,7200	R$ 1.065,4400	05/11/2020 17:15:09

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta. MARTIFLEX E34L08PT25

32.089.288/0001-09	WMJ LICITACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 532,7300	R$ 1.065,4600	05/11/2020 14:18:59

Marca: PG FLEX GIR SEC
Fabricante: WMJ
Modelo / Versão: PG FLEX GIR SEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un

08.751.591/0001-40	MENON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 532,7300	R$ 1.065,4600	05/11/2020 17:45:48

Marca: PLATMOVEIS
Fabricante: PLATMOVEIS
Modelo / Versão: PL5RP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTOESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS 5 UN Demais condições conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.065,4600	32.089.288/0001-09	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.065,4600	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.065,4400	33.848.018/0001-05	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.065,4000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.064,0000	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.064,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.063,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:06:04:770
R$ 1.062,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:07:57:803
R$ 1.060,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:08:25:997
R$ 1.059,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:20:07:950
R$ 1.064,5600	33.848.018/0001-05	06/11/2020 09:20:09:910
R$ 1.058,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:20:18:803

236

R$ 1.057,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:20:22:937
R$ 1.060,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:20:30:510
R$ 1.059,2600	33.848.018/0001-05	06/11/2020 09:20:33:447
R$ 1.057,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:20:44:043
R$ 1.056,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:20:45:530
R$ 1.056,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:20:54:330
R$ 1.055,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:20:57:323
R$ 1.055,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:21:16:213
R$ 1.054,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:21:18:057
R$ 1.054,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:21:29:463
R$ 1.053,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:21:31:347
R$ 1.053,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:21:40:017
R$ 1.052,9900	05.684.135/0001-37	06/11/2020 09:21:42:987
R$ 700,0000	05.684.135/0001-37	06/11/2020 10:20:18:757
R$ 650,0000	33.848.018/0001-05	06/11/2020 10:21:12:637
R$ 750,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 10:21:25:893
R$ 687,0000	33.887.039/0001-21	06/11/2020 10:22:16:167
R$ 950,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 10:24:36:893
R$ 1.052,8900	32.089.288/0001-09	06/11/2020 10:24:51:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:05:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.052,9900 e R$ 1.065,4600.
Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 12:23:36	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 12:23:36	Item encerrado.
Aceite	06/11/2020 15:45:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05, pelo melhor lance de R$ 650,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:46:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 16:08:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05.
Habilitado	06/11/2020 16:17:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF - CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.539,0000	R$ 1.539,0000	05/11/2020 14:57:34
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** INKTONK416 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.						
08.751.591/0001-40	MENON	Sim	Sim	1	R$ 1.539,7000	R$ 1.539,7000	05/11/2020

0237

	INFORMATICA LTDA						

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L3150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI Demais condições conforme edital.

31.768.037/0001-98	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO	Sim	Sim	1	R$ 1.539,7000	R$ 1.539,7000	06/11/2020 08:20:42

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON ECOTANK L3150
Modelo / Versão: EPSON ECOTANK L3150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.915,0900	R$ 3.915,0900	05/11/2020 17:05:23

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: DCPL3551CDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora multifuncional (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e coiorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.915,0900	04.567.265/0001-27	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.539,7000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.539,7000	31.768.037/0001-98	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.539,0000	85.515.542/0001-50	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 1.530,0000	31.768.037/0001-98	06/11/2020 10:21:19:610
R$ 1.480,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 10:24:46:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:05:13	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:15	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 1.539,0000 e R$ 1.539,7000.
Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 12:23:53	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 12:23:53	Item encerrado.
Aceite	06/11/2020 15:45:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1.480,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:46:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:50:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40.
Habilitado	06/11/2020 15:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - NOTEBOOK

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.751.591/0001-40	MENON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.608,0000	R$ 4.608,0000	05/11/2020 17:45:48

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: VF3BR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES Demais condições conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.608,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 09:00:53:183
R$ 4.580,0000	08.751.591/0001-40	06/11/2020 10:24:59:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/11/2020 09:05:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	06/11/2020 10:20:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados. Fornecedores que apresentaram lance entre R$ 4.608,0000 e R$ 4.608,0000.
Encerrada Disputa Fechada	06/11/2020 10:26:21	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	06/11/2020 10:26:21	Item encerrado.
Aceite	06/11/2020 15:45:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, pelo melhor lance de R$ 4.580,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:46:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/11/2020 15:50:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40.
Habilitado	06/11/2020 15:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	06/11/2020 09:01:02	Bom dia Srs. Fornecedores.
Pregoeiro	06/11/2020 09:01:04	Após analise das propostas iremos abrir o item para lances.
Pregoeiro	06/11/2020 09:04:43	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/11/2020 09:04:47	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/11/2020 09:04:54	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2020 09:04:54	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/11/2020 09:05:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/11/2020 09:05:06	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/11/2020	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:05:13	
Pregoeiro	06/11/2020 09:05:24	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	06/11/2020 09:26:04	Sr. Fornecedor, solicito o envio de lance no item 2, pois o mesmo está acima do valor máximo estabelecido no Edital, caso contrário o item será cancelado.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.608,0000 e R$ 4.608,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:11 do dia 06/11/2020.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.539,0000 e R$ 1.539,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:11 do dia 06/11/2020.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.052,9900 e R$ 1.065,4600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:11 do dia 06/11/2020.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 477,0000 e R$ 478,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:13 do dia 06/11/2020.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.000,0000 e R$ 4.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:13 do dia 06/11/2020.
Pregoeiro	06/11/2020 10:20:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4.197,0000 e R$ 4.616,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:25:13 do dia 06/11/2020.
Sistema	06/11/2020 10:26:21	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 10:26:21	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	06/11/2020 11:44:13	Srs. fornecedores, estamos enfrentando lentidão com o sistema ao encerramento dos itens que ainda restam.
Pregoeiro	06/11/2020 11:45:13	Logo iremos suspender para horário de almoço, e voltaremos as 15:30 devido ao fato de que as 13:00 temos outro pregão para ser realizado.
Pregoeiro	06/11/2020 11:55:31	Suspensão da sessão para horário de almoço, até breve.
Sistema	06/11/2020 12:23:17	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 12:23:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/11/2020 12:23:29	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 12:23:29	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/11/2020 12:23:29	O item 3 teve empate real para o valor 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/11/2020 12:23:36	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 12:23:36	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/11/2020 12:23:53	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.539,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	06/11/2020 12:23:53	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 12:23:53	O item 5 está encerrado.
Sistema	06/11/2020 12:24:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.320,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/11/2020 12:24:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4.197,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	06/11/2020 12:24:02	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	06/11/2020 12:24:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/11/2020 12:24:03	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar

240

		julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:04	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:06	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:07	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:08	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:10	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:12	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:15	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:15	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:17	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:18	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:19	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:23	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:25	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:28	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:33	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:24:34	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:33:51	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:33:52	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:33:54	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar

241

		julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:33:55	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	06/11/2020 12:33:56	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	06/11/2020 15:30:28	Boa Tarde Srs. Fornecedores.
Pregoeiro	06/11/2020 15:30:40	Estaremos dando continuidade ao pregão.
Pregoeiro	06/11/2020 15:35:23	Para STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO - Sr. Fornecedor, sua proposta no item 2 está acima do valor máximo aceitável previsto no Edital, aceita fornecer o produto constante pelo valor máximo aceitável, ou seja, R$1.963,00?
33.887.039/0001-21	06/11/2020 15:43:05	não senho
Sistema	06/11/2020 15:44:43	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'classificado no julgamento'.
Sistema	06/11/2020 15:45:46	Senhor fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/11/2020 15:45:54	Senhor fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/11/2020 15:46:16	Senhor fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.013/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	06/11/2020 15:46:22	Senhor fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	06/11/2020 15:46:28	Senhor fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	06/11/2020 15:50:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	06/11/2020 15:50:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	06/11/2020 15:56:32	Srs. Fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	06/11/2020 15:56:40	Para os itens em que os preços unitários ultrapassem duas casas depois da vírgula, solicito que sejam arredondados para baixo atualizando-se o preço total para que não ultrapasse o preço vencedor.
Sistema	06/11/2020 16:08:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.013/0001-05, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	06/11/2020 16:24:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/11/2020 16:25:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	06/11/2020 16:29:21	Senhor fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/11/2020 16:29:27	Senhor fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	06/11/2020 16:34:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/11/2020 16:35:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	06/11/2020 16:35:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/11/2020 às 17:05:00

Eventos do Pregão

Evento **Data/Hora**

Abertura de Prazo	06/11/2020 15:44:43	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/11/2020 16:35:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/11/2020 às 17:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:05 horas do dia 06 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2020

Às 17:06 horas do dia 06 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2020, referente ao Processo nº 043, o pregoeiro, Sr(a) JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR
Descrição Complementar: Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.804,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO **, pelo melhor lance de** R$ 3.534,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R$ 3.534,0000

Item: 2
Descrição: MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR SEM MONITOR POL,COMPONENTES ADICIONAIS SEM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE 24 MESES, GABINETE TORRE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.968,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	06/11/2020 15:44:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas válidas.

Item: 3
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 478,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO , **pelo melhor lance de** R$ 282,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R$ 282,0000

Item: 4
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTOESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS 5 UN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.065,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF , **pelo melhor lance de** R$ 650,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05, Melhor lance: R$ 650,0000

Item: 5
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.539,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MENON INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, Melhor lance: R$ 1.480,0000

Item: 6
Descrição: NOTEBOOK
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

245

Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.608,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MENON INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4.580,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, Melhor lance: R$ 4.580,0000

Fim do documento

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Pregão Eletrônico nº 026/2020.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.
Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Eletrônico 026/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Eletrônico nº 26/2020, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de confecção de placas de identificação externa para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital esta em consonância com as normas que regem os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Após o Sr. Secretário autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (fls. 82), verifica-se que foi devidamente publicado o certame (fls. 114, 115, 116 e 117), abrindo ao conhecimento público, não havendo recurso ao Edital foi dado prosseguindo o feito, foi recebido os documentos e propostas dos interessados paginas 118/227, na data de 06/11/2020 foi aberto o certame para lances, vindo a encerrar-se as 17:05 horas da mesma data.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda os recursos e reclamações foram devidamente processadas dentro da ordem legal, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos,face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 12 de novembro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Pregão Eletrônico 000248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2020

Às 09:18 horas do dia 13 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDEMIR RIBEIRO NARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 043, Pregão nº 00026/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR
Descrição Complementar: Aparelho telefônico celular, aparelho telefônico celular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.804,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO , **pelo melhor lance de** R$ 3.534,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R$ 3.534,0000
Homologado	13/11/2020 09:18:12	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 2
Descrição: MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR SEM MONITOR POL,COMPONENTES ADICIONAIS SEM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMA OPERACIONAL, GARANTIA ON SITE 24 MESES, GABINETE TORRE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.968,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	06/11/2020 15:44:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas válidas.
Homologado	13/11/2020 09:18:12	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

000249

Item: 3
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 478,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO , **pelo melhor lance de** R$ 282,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R$ 282,0000
Homologado	13/11/2020 09:18:12	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 4
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTOESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS 5 UN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.065,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF , **pelo melhor lance de** R$ 650,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF, CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05, Melhor lance: R$ 650,0000
Homologado	13/11/2020 09:18:13	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 5
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃOSCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.539,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MENON INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

000250

Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, Melhor lance: R$ 1.480,0000
Homologado	13/11/2020 09:18:13	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Item: 6
Descrição: NOTEBOOK
Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.608,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MENON INFORMATICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.580,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/11/2020 17:06:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40, Melhor lance: R$ 4.580,0000
Homologado	13/11/2020 09:18:14	VALDEMIR RIBEIRO NARDI	

Fim do documento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2020 - **HOMOLOGAÇÃO:** 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

VENCEDORES
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Itens: 1 e 3.
>Valor Total: R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Item: 4.
>Valor Total: R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

MENON INFORMÁTICA LTDA
Itens: 5 e 6.
>Valor Total: R$.6.060,00 (seis e sessenta reais).

OBS.: O ITEM 2 FOI CONSIDERADOS FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 13 / 11 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Aditivo nº 064/2020
CONTRATO Nº. 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2020
CONTRATO Nº. 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA., com sede a BR. 376, Sn – Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, sob CEP: 86990-000, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16 inscrição Estadual nº. 90348419-58, Inscrição Municipal nº. 631605, representada pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, inscrito no CPF nº 058.363.039-16, RG nº 9937357-1.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de valor dos Contratos nº 058 e 77/2020 dos Pregões Presenciais 045 e 069/2020, para Contratação de empresa para aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo RC1C-E, fica aditado o valor do item 01 dos respectivos contratos, conforme o art. 57, II, da Lei n.º 8.666-93. Valores seguem abaixo:

Contrato nº 058-2020 - Pregão 045-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Municipio	R$ 3.432,16	2,83%

Contrato nº 077-2020 - Pregão 069-2020

Item	Descrição	N. Valor	% Aditivo
1	Emulsão Asfáltica em Petróleo RC-1C E - Entregue no Municipio	R$ 3.432,16	2,84%

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Aditivo nº 065/2020
CONTRATO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Assinatura em: 11 de Novembro de 2020

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADO: - J.R. CHAVES COMERCIO DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Av 14 de Dezembro, 312, Centro, Nova Fátima/PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ nº 77.218.865/0001-53 inscrição Estadual nº. 53200307-59, Inscrição Municipal nº. 10018, representada pelo Sr. João Rogerio Chaves, inscrito no CPF nº 719.404.489-72, RG nº 5234764-5.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de adição de valor do contrato nº. 005/2020 do Pregão Presencial nº. 003/2020, cujo objeto é à Contratação de empresa para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, fica aditado a quantidade do item 7 e 8 "Óleo diesel S10 - CP" e "Óleo diesel S10 – CR" em 25% (Vinte e Cinco por cento). Totalizando um valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais), conforme o art. 65, II, da Lei n.º 8.666-93.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR**, portador do PIS 12948237507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego, ou justificar as faltas desde **29/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A CNPJ N.º 77.955.532/0001-07, localizada na Rua C, quadra 7, lote 3, Parque Jardim Industrial Domingos Soares – Cornélio Procópio-Pr, comunica;

Tendo sido esgotados todos os recursos de localização, inclusive por correspondência, por se encontrar em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. **KLEBERSON DE SOUZA LALAU**, portador do PIS 12859253507, a comparecer em nosso escritório, a fim de retomar ao emprego, ou justificar as faltas desde **01/09/2020**, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, *i*, da CLT.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Urai, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.

Filiado a
adjoriBR — Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 080/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de um ônibus e uma van, zero quilômetro, para atender as necessidades da Divisão de Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 01/12/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Tendo em vista a alteração do prazo de entrega dos veículos, fica estipulada nova data para abertura do presente Pregão.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

RECURSOS: Próprios.

DATA DA ABERTURA: 10/11/2020 às 14h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

VENCEDOR: >FLAVIO ALBERTO BAZZONI

VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO Nº 073/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Flávio Alberto Bazzoni.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o recape asfáltico sobre pedras irregulares, na Avenida Brasil e Avenida Santa Eugênia, na sede do Município de Congonhinhas, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.

VALOR GLOBAL: R$.143.115,34 (cento e quarenta e três mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.

VENCEDORES R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 1.

>Valor Total: R$.10.000,00 (dez mil reais).

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI Item: 2.

>Valor Total: R$.23.698,52 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, com emissão de laudo, para atender a demanda eletiva existente e os casos de urgência e emergência atendidos pelo Hospital Municipal.

VENCEDOR: EDMAR DANTAS DA SILVA – ME Lote: Único.

>Valor Total: R$.20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/11/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

VENCEDORES STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Itens: 1 e 3.

>Valor Total: R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

Item: 4.

>Valor Total: R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

MENON INFORMÁTICA LTDA

Itens: 5 e 6.

>Valor Total: R$.6.060,00 (seis e sessenta reais).

OBS.: O ITEM 2 FOI CONSIDERADOS FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019. REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - Bairro: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/11/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica alterado o valor mensal do contrato de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para R$ 628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 7.545,60 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/11/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 31/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, num valor de R$ 3.032,94 (três mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) e JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 26.979.673/0001-29, num valor de R$ 4.780,10 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 32/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.434.745/0001-82
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro –
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1310
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2020
b) Licitação Nr.: 25/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/11/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA PARA POSTERIOR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA - PR (em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (643)					
1 ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA OBTENÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	PES	1,00	0,0000	5.850,00	5.850,00
Total do Fornecedor:					5.850,00
Total Geral:					5.850,00

Nova Fátima, 13 de Novembro de 2020.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FATIMA:77434745000182 (Assinado de forma digital)

ANGELO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

	com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas. Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;12. **XIAOMI REDMI 9 4GB/64GB CARBON CINZA DUAL SIM LTE 6.53**				
03	**Mesa de escritório em forma reta**, medida entre 1,50mm a 1,70mm de largura, na cor BEGE, Produzido em MDP 15mm com revestimento em melamínico, PÉS: Em aço, pintura epóxi com tratamento anti-ferrugem, com 2 ou 3 gavetas. **PLATMOVEIS PLM150**	Unid	01	282,00	282,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 49 (quarenta e nove) dias, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública – COVID-19

107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

STEPHANI Assinado de forma

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121

Assinado de forma digital por STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121
Dados: 2020.11.13 14:47:18 -03'00'

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121

Assinado de forma digital por STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121
Dados: 2020.11.13 15:04:32 -03'00'

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121

Assinado de forma digital por STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E CO:33887039000121
Dados: 2020.11.13 15:04:46 -03'00'

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Stephani Carvalho Reis de Castilho – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
Processo Administrativo n° 043/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 081/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001-15, sediado(a) na Rua Wenceslau Braz, nº 784, Sala 13, Centro em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, Tel. (43) 3141-9200, E-mail:adm@lojamegatron.com.br e/ou eletrônico.megatron@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Juliana Guimarães Lauriano**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.384.843-1, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 043.434.309-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
04	**Cadeira escritório,** material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento:	Unde	02	325,00	650,00

	espuma injetada, tipo base: giratória com 05 rodízios, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços revestido em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, cor estrutura: preta. **MARTIFLEX E34LO8PT25**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 49 (quarenta e nove) dias, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública – COVID-19

107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33848018000105

Assinado de forma digital por LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS:33848018000105
Dados: 2020.11.13 14:30:55 -03'00'

LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI
Juliana Guimarães Lauriano – Procurador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
Processo Administrativo n° 043/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 082/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS E A EMPRESA MENON INFORMÁTICA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MENON INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.751.591/0001-40, sediado na Av. 15 de Novembro, 26, Centro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, Tel. (43) 3523-9427, E-mail: topcom_vendas1@hotmail.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jonir Antonio Menon**, portador da Carteira de Identidade nº 10665175, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 142.867.699-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
05	**Impressora multifuncional** (Copiar, Imprimir, Digitalizar), tipo impressão laser, conectividade usb, sem fio, cartucho preto e colorido, com cabo usb, cabo de energia, manual, com drives e aplicativos. Garantia de 12 meses. **EPSON L3150**	Unde	01	1.480,00	1.480,00
06	**Notebook, com processador I7 ou similar**. 2,7 ghz - memória 8 GB, HD 1 TB - usb 3.0 - tela led 15.6 – Windows 10 64 bits. **SAMSUNG VF3BR**	Unde	01	4.580,00	4.580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 49 (quarenta e nove) dias, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.122.0023.2.119 Enfrentamento da Emergência da Saúde Pública -- COVID-19

107 4.4.90.52.00.00.00.00 1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por

cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a disponibilização desta contratação disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/20.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MENON INFORMÁTICA LTDA
Jonir Antonio Menon – Sócio Proprietário
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 026/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Stephani Carvalho Reis de Castilho Indústria e Comércio
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$.3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 026/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Liberty Pró Indústria E Comércio De Equipamentos De Informática – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$.650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICOº 026/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Menon Informática LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$.6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Câmara Municipal de Nova América da Colina-PR

DECRETO 04/20
de 24 novembro de 2020

Concede Férias à Servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e autorização contida na Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal Maria de Lourdes Picolloto, Técnica Legislativa, referente ao mês de março de 2020, conforme abaixo.

1. Período de gozo 01/12/2020 à 20/12/2020
2. Abono Pecuniário: de 21/12/2020 à 30/12/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nova América da Colina, 24 de novembro de 2020

Ivan Campos
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina-PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2019
PROCESSO: 94/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATATADA: MEDICTEC AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ 06.183.150/0001-64
OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo do Serviço de Saúde
PRORROGAÇÃO: Do contrato nº55/2019 pelo período de 12 meses, que será de 01/01/2021 à 31/12/2021.
VALOR ACRESCIDO: R$18.000,00
MODALIDADE: Pregão Presencial 42/2019
EMBASAMENTO LEGAL: Art 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações
Nova América da Colina, 25 de novembro de 2020.

Ernesto Alexandre Basso – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2020

Contratante: Fundo Municipal De Saude De São Sebastião Da Amoreira
Contratado: Indrel Industria De Refrigeração Londrinense Ltda
Objeto: Aquisição de câmara de refrigeração para a farmácia básica do município.
Valor Total: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (Três) meses, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR.
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 111/2020, cujo objeto é a Aquisição de câmara de refrigeração para a farmácia básica do município, sendo adjudicado a INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, estabelecido à Avenida Tiradentes, nº 4455, Jardim Rosicler, CEP. 86072-000, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86, conforme descrição a seguir:

01	REFRIGERAÇÃO VERTICAL - REFRISUD INDREL RVV 220 - COMP	01	UN	R$ 15.200,00	R$15.200,00

Em, 25 de Novembro de 2020.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES AGROQUIMICOS NORTE PARANAENSE-ADAN, torna público que recebeu do IAT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para recebimento de embalagens agrotóxicas lavadas, não lavadas, produtos vencidos e ou em desuso, localizada na Rodovia 430 – Km 10, s/nº, Bairro Santa Joana, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES AGROQUIMICOS NORTE PARANAENSE-ADAN, torna publico que requereu ao IAT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para recebimento de embalagens agrotóxicas lavadas, não lavadas, produtos vencidos e ou em desuso, localizada na Rodovia 430 – Km 10, s/nº, Bairro Santa Joana, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibaiti, Francisco de Mato e Diuch.

Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020
PROCESSO Nº 006/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: Município de Congonhinhas e Santos e Stelmastchuk Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral, exceto elétricos/eletrônicos e troca de óleo, com fornecimento das peças, nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme Tabelas nºs 58, 164, 300 e 482 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Décima Segunda, subitens 12.1 e 12.2 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do Lote 04, item 01, correspondendo a R$.3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais) de acréscimo, passando o valor total do contrato de R$.294.570,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais) para R$.298.295,00 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA. Congonhinhas, 26 de novembro de 2020-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

OBJETO: Aquisição de um trator esteira, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, com recursos do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 890130/2019 e contrapartida municipal

DATA DA ABERTURA: 25/11/2020 às 09h00min

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS. Congonhinhas, 25 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/11/2020 às 14h30min

OBJETO. Execução de calçamento interno e externo nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma

DECISÃO. Tendo em vista a justificativa formulada pelo Secretário Municipal de Educação no Memorando nº 326 de 24/11/2020, no qual solicita o destrancamento do referido processo licitatório, uma vez que não será possível concluir o objeto ora licitado antes do término do mandato desta gestão, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, declaro REVOGADA a presente licitação, nos termos do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do §3º do mesmo artigo antes citado, devendo os possíveis interessados manifestar-se por escrito, encaminhando a petição ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste aviso. Congonhinhas, 25 de novembro de 2020

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 088/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

OBJETO: Aquisição de bomba d'água submersa, materiais elétricos, hidráulicos e serviços de instalação da bomba, para o Poço Artesiano do Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, neste Município

DATA DA ABERTURA: 26/11/2020 às 09h00min.

>O LOTE/GRUPO 1 FOI DECLARADO FRACASSADO, TENDO EM VISTA QUE A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE OFERTOU VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL, SENDO SUA PROPOSTA RECUSADA E O LOTE/GRUPO 2 FOI DECLARADO DESERTO, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020
PROCESSO Nº 092/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO. Wellington Oliveira Santos
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de grama esmeralda em placas para a Escola Municipal do Campo do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo (Vaz).
VALOR TOTAL. R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de outubro de 2020. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020
PROCESSO Nº 047/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Congonhinhas
CONTRATADA. Rogério De Souza Aguiar 11267571950
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de colocação de películas de proteção solar automotiva, confecção de adesivos em vinil comum, confecção de adesivos em vinil perfurado, plotagem de veículos, adesivos para identificação de veículos pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e troca de lona de placas de identificação do Hospital Municipal
VALOR TOTAL. R$ 16.791,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 10/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de novembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020
PROCESSO Nº 037/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 022/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: R.A Martins – Distribuidora – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
PROCESSO Nº 037/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 022/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Cirúrgica Itaporã Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$.23.698,52 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 026/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Stephani Carvalho Reis de Castilho Indústria e Comércio
OBJETO. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$.3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 026/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Liberty Pró Indústria E Comércio De Equipamentos De Informática – Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020
PROCESSO Nº 043/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 026/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Menon Informática LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, móveis de escritório e aparelho celular, para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/11/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de novembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020
PROCESSO Nº 042/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 025/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: MAB Equipamentos Eireli
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, para os prédios dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de novembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020
PROCESSO Nº 045/2020-PREGÃO ELETRÔNICO° 028/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Bacelar & Bacelar LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção de rouparia hospitalar para a Unidade de Atendimento Respiratório, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador do COVID-19.
VALOR TOTAL: R$.3.962,10 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de novembro de 2020 (aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

RESOLUÇÃO nº 006/2020.

Dispõe sobre a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES 1º SEMESTRE DE 2020

O presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, usando de suas atribuições legais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 812/2013, ouvindo o plenário do conselho deliberou por unanimidade, os Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020. **RESOLVE**

Art. 1º Aprova da PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES 1º SEMESTRE DE 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, 17 de novembro de 2018.

Ritha Ygnez Cagado Petersen da Costa Marques Baptista
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa. Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, estabelecido à Avenida Tiradentes, nº 4455, Jardim Rosicler, CEP. 86072-000, Londrina – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.589.504/0001-86 com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 25 de Novembro de 2020.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
Pagamento: Conforme previsão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
Objeto. Aquisição de Toner para as escolas Municipais.
Valor Total: R$ 4.164,00 (Quatro mil cento e sessenta e quatro reais)
Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (Seis) meses, a contar da data de publicação deste extrato. Foro: Comarca de Assaí/PR
Comissão Permanente de Licitação